

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

MARIA ISABEL DEPS ALMEIDA ASSIS

A FORMAÇÃO DOCENTE DOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO NA REGIÃO  
DO CAPARAÓ

PPGCR  
Faculdade Unida de Vitória

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória – 02/12/2015

VITÓRIA

2015

MARIA ISABEL DEPS ALMEIDA ASSIS

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória – 02/12/2015

A FORMAÇÃO DOCENTE DOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO NA REGIÃO  
DO CAPARAÓ

PPGCR  
Faculdade Unida de Vitória

Trabalho final de Mestrado Profissional para  
obtenção de grau de Mestre em Ciências das  
Religiões Faculdade Unida de Vitória  
Programa de Pós-graduação  
Linha de Pesquisa: Religião e Esfera  
Pública

Orientador: Wanderley Pereira da Rosa.

VITÓRIA

2015

Assis, Maria Isabel Deps Almeida

A formação docente dos professores de ensino religioso na Região do Caparaó / Maria Isabel Deps Almeida Assis. – Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2015.

vii, 76 f. ; 31 cm.

Orientador: Wanderley Pereira da Rosa

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2015.

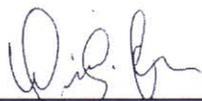
Referências bibliográficas: f. 70-76

1. Ciências das religiões. 2. Religião e esfera pública. 3. Legislação. 4. Ensino religioso. 5. Currículo. 6. Formação docente. - Tese. I. Maria Isabel Deps Almeida. II. Faculdade Unida de Vitória, 2014. III. Título.

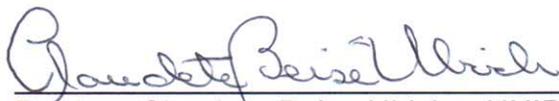
MARIA ISABEL DEPS ALMEIDA ASSIS

A FORMAÇÃO DOCENTE DOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO NA  
REGIÃO DO CAPARAÓ

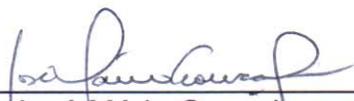
Dissertação para obtenção do grau de  
Mestre em Ciências das Religiões no  
Programa de Mestrado Profissional em  
Ciências das Religiões da Faculdade Unida  
de Vitória.



Doutor Wanderley Pereira da Rosa – UNIDA (presidente)



Doutora Claudete Beise Ulrich – UNIDA



Drnd. José Mário Gonçalves – UNIDA

## AGRADECIMENTOS

Em especial

A meu esposo e aos meus filhos que com muito carinho e entusiasmo, me incentivaram a dar continuidade a meu processo de formação e entenderam minhas ausências.

Agradeço a todos que contribuíram para que eu pudesse ausentar do trabalho para concluir as disciplinas presenciais,

Com muito carinho,

A meus sobrinhos, irmãos, familiares e amigos, que me animaram no momento de desânimo;

E à UNIDA e aos professores,

Por fornecerem um espaço de diversidade, calorosos debate e ensinamentos.

Ao Professor Wanderley por sua paciência, compreensão e orientação para superar nestes momentos de angústia transformando em aprendizado.

## RESUMO

O presente trabalho pesquisou a formação docente dos professores da rede estadual na região do Caparaó, Estado do Espírito Santo, onde está localizada a Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz –Sohn (SRECJM). Na pesquisa com os professores de Ensino Religioso, foi aplicado um questionário; por meio das respostas, realizou-se uma análise acerca da formação docente desses profissionais. O trabalho foi elaborado em três capítulos: O primeiro faz um breve histórico do Ensino Religioso, desde o Brasil Colônia até à atualidade; descreve a legislação do Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo e faz análise do Currículo Básico Comum da disciplina de Ensino Religioso (CBC). O segundo Capítulo evidencia os processos formativos e o perfil dos professores de Ensino Religioso, aponta as dificuldades encontradas pelos professores em sua formação e a importância desta disciplina como área de conhecimento na construção do sujeito. O terceiro aponta propostas de um novo olhar sobre o Ensino Religioso, voltado para as Ciências das Religiões. A pesquisa revela que os processos formativos da formação dos professores de Ensino Religioso da região do Caparaó precisam ser estudados com mais profundidade, devido à complexidade para se trabalhar com esta área de conhecimento.

**Palavras-chave:** Legislação, Ensino Religioso, Currículo, Formação Docente.

## ABSTRACT

This research studies the teacher's formation in the public school system in Caporal's region, in the Esparto Santo state, where the Regional Superintendence of Education "Commendatory Juryman Moretz-Sohn" (SRECJM) is located. In the research with Religious Education teachers was applied a questionnaire and through the answers an analysis was made about the teach formation of these professionals, and if they are prepared to work with Religious Education. The project was elaborated in three chapters. The first contains a brief historical of the Religious Education, since the Brazil Colony until the present, it describes the legislation about Teach Religious Education in the Esparto Santo state and analyses the Common Basic Curriculum (CBC) in the discipline of Religious Education. The second chapter makes evident the formative processes and the profiles of Religious Education teachers, indicating the difficulties of the teachers in their formation and the importance of this discipline as a knowledge area in the subject formation. The third chapter points out the proposals to a new look about Religious Teach based on Sciences of Religious. The research reveals that the formative processes of the educational formation of the Religious Education' teachers in the region of Caparaó need a deeper study, due to the complexity to work with this knowledge area.

**Keywords:** Legislation, Religious Education, Curriculum, Religious Formation.

## SUMARIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 ENSINO RELIGIOSO: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS LEGAIS E CURRICULARES .....	10
1.1. Breve histórico.....	10
1.1.1 O Ensino Religioso no Período Colonial.....	11
1.1.2 O Ensino Religioso no Período Imperial.....	12
1.1.3 O Ensino Religioso no Período Republicano .....	15
1.2 O Ensino Religioso e Legislação no Espírito Santo .....	18
1.3 Os professores e professoras de Ensino Religioso .....	22
1.4 O Currículo de Ensino Religioso no Espírito Santo .....	27
1.4.1 A Contribuição do Ensino Religioso na formação humana .....	28
1.5 Problemas e Desafios .....	32
2 A FORMAÇÃO E PRÁTICA DOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO .....	34
2.1 O Perfil dos Professores e professoras de Ensino Religioso .....	35
2.1.2 As Percepções sobre a formação e a docência em Ensino Religioso .....	38
2.1.3 Os Professores e professoras de Ensino Religioso da Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz Sohn – Guaçuí –ES.....	43
2.2 Ensino Religioso como área do conhecimento.....	47
2.3 A prática dos professores e professoras de Ensino Religioso .....	49
3 NOVOS CAMINHOS NA PRÁTICA DE ENSINO RELIGIOSO .....	55
3.1 Diversidades Culturais Religiosa.....	57
3.2 A Definição do Diálogo Religioso .....	61
3.3 Novos Caminhos .....	63
CONCLUSÃO.....	67
REFERÊNCIAS .....	70
ANEXOS .....	77

## INTRODUÇÃO

As transformações socioculturais ocorridas por décadas de ensino motivaram mudanças de paradigmas e normativas no campo educacional. Nesse contexto, tanto a Constituição Federal de 1988, quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, redefiniu os fundamentos epistemológicos e pedagógicos do Ensino Religioso.

O foco desta pesquisa é a formação e o perfil dos docentes de Ensino Religioso na Região do Caparaó, Estado do Espírito Santo, onde está localizada a Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz –Sohn (SRECJM). Analisaremos as práticas dos professores e professoras de Ensino Religioso e do Currículo de Ensino Religioso na rede estadual de educação do Estado do Espírito Santo, alguns questionamentos deverão ser feitos: As aulas de tal disciplina realmente conseguem contemplar a grande diversidade existente no Brasil? Quão científica tem sido a abordagem sobre o fenômeno religioso nas escolas públicas? Existem realmente profissionais qualificados para tratar da diversidade religiosa nas escolas públicas?

Esta pesquisa foi desenvolvida com os docentes da rede estadual de educação que trabalham com a disciplina de Ensino Religioso na Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz-Sohn (SRECJM), localizada no Município de Guaçuí e responsável pelas escolas estaduais da região do Caparaó. Os dados foram coletados por meio de questionários.

Analisamos os processos formativos e o perfil de professores e professoras de Ensino Religioso, que apontam as dificuldades encontradas por professores e professoras em sua formação e a importância desta disciplina como área de conhecimento na construção do sujeito. Nesta pesquisa sobre formação docente na área de ensino religioso, foram levantados alguns dados através de questionários enviados para diversos profissionais que atuam em escolas públicas do Estado do Espírito Santo. Tal investigação abrangeu pessoas de ambos os sexos com idade acima dos 30 anos, totalizando em 11(onze) participantes, desses, 8(oito) declararam ser católicos, 2(dois) protestantes e 1(um) não fez confissão religiosa. Para tal questionamento, apenas 7(sete) profissionais disseram que sim, e que a formação, juntamente com o exercício profissional lhes tornaram aptos em atuar com essa matéria. Já 3(três) dos profissionais relataram que não, a preparação que possuem são de outros cursos, como é o

caso do bacharelado em Teologia e 1(um) disse que preparou superficialmente, pois é dentro da sala de aula que tem oportunidade de conhecer a verdadeira necessidade e realidade do aluno. Sendo assim, a maioria dos profissionais relatou ser boa, pois dar a oportunidade do educando opinar, descontrair, falar da própria vida, o que os tornam interessados, dedicados, cordiais, motivados, comprometidos e apreciadores dos temas abordados nesta disciplina.

A formação ideal dos docentes de Ensino Religioso ainda está em construção, de acordo com alguns autores, seria as Ciências das Religiões, que responderia com mais significativos ganhos à prática do Ensino Religioso e de maneira eficaz ao dilema epistemológico da disciplina, como uma nova perspectiva, na formação de um novo profissional para a docência de Ensino religioso.



# 1 ENSINO RELIGIOSO: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS, LEGAIS E CURRICULARES

## 1.1 Breve Histórico

O Ensino Religioso é parte integrante da formação do cidadão, assegurando respeito à diversidade cultural, essa é uma discussão que vem de longa data em nossa educação, nas formulações das leis. Pontuaremos algumas questões na história do Ensino Religioso, com a reformulação do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9394/96, sendo alterado pela lei nº 9475/97 tratando o Ensino Religioso como área do conhecimento, com metodologia específica, horários estabelecidos em sala de aula, conteúdos, avaliação e como objeto de estudos de professores e especialistas<sup>1</sup>.

Ficando assim a redação do Art. 33.

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas qualquer forma de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997).

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.<sup>2</sup>

A partir desse momento o Ensino Religioso passou a fazer parte integrante da grade curricular como qualquer outra disciplina das escolas de ensino fundamental e passou a ser considerada parte fundamental na formação básica do cidadão. Facultativo ao aluno, levando em conta os princípios de liberdade religiosa, respeitando a diversidade cultural-religiosa do Brasil e vedada qualquer forma de proselitismo. Com a nova redação os sistemas de ensino assumem a regulamentação dos procedimentos como definir conteúdo para o Ensino Religioso; elaborar as normas para a habilitação; a admissão do professor com ônus para os cofres públicos.

<sup>1</sup> BRASIL. *Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

<sup>2</sup> \_\_\_\_\_. *Lei Nº 9.475/97 de 22 de julho de 1997*. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

### ***1.1.1 O Ensino Religioso no Período Colonial***

No período do Brasil colonial, tem-se como característica determinante a união entre Estado e Igreja. O Ensino Religioso era de domínio da Igreja Católica, que tinha como destaque a catequese jesuíta. O Ensino Religioso foi tido como o ensino da religião oficial, com a evangelização dos gentios e a conversão dos negros à religião católica. E coube também aos jesuítas o Ensino religioso aos colonos brancos e nobres que residiam no Brasil Colônia.

Os interesses dos colonizadores estavam aliados aos princípios de cega obediência e fidelidade ao Papa e o ensino era marcado pelo autoritarismo e por uma linha uniformizada de atuação, o que determinava uma hegemonia católica na prática educadora. Maria Luísa Santos Ribeiro ressalta que tudo passa pela questão do Ensino Religioso, como forma de evangelização para os escravos. O papel do Ensino Religioso, da Igreja e da Educação era catequizar, sendo esse um acordo feito entre o Papa e a Coroa Portuguesa<sup>3</sup>.

Paiva, ao analisar a relação entre a igreja e a educação no Brasil colonial nos esclarece que “o colégio foi certamente outro caminho, não um caminho paralelo, mas expressão instrumental da pregação e conservação da fé. Colégio, educação e fé se imbricavam, não alterando a compreensão que, desde a Idade Média, se tinha dos estudos”<sup>4</sup>.

De acordo com os Parâmetros Curriculares para o Ensino Religioso “O projeto dos colonizadores portugueses era conquistar os negros e os índios à fé católica a fim de mantê-los em um estado de submissão aos objetivos da coroa portuguesa; sabendo que os jesuítas desembarcaram junto aos colonizadores portugueses convertendo todos ao cristianismo”<sup>5</sup>. O Ensino Religioso é efetivo pela transmissão de sínteses das principais verdades da fé católica. “Os elementos da tradição religiosa dos negros não são incluídos, os escravos (negros) têm um texto próprio, adaptado à sua forma de falar, porém, o Ensino Religioso é ministrado em

<sup>3</sup> RIBEIRO, Maria Luísa Santos. A organização escolar no contexto da consolidação do modelo agrário-exportador dependente. In. *História da educação brasileira: a organização escolar*. Campinas: Autores Associados, 1998, p.15.

<sup>4</sup> PAIVA, José Maria de. Igreja e Educação no Brasil Colonial. In.: STEPHANOU, Maria & BASTOS Maria Helena Câmara. *Histórias e memórias da educação no Brasil*, vol.1 séc. XVI-XVIII. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 81.

<sup>5</sup> BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacional de Ensino Religioso*. Brasília: MEC/SEF, 2004, p.13.

casas de seus senhores e leva em conta a docilidade dos negros ou a sua submissão aos esquemas da tradição católica”<sup>6</sup>.

De acordo com Cesar Ranquetat Júnior, no período colonial os primeiros documentos legais que tratavam sobre a educação religiosa foram as “Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia”, propostas e aceitas no sínodo diocesano de 12 de junho de 1707<sup>7</sup>. Tais constituições previam a obrigação dos senhores proprietários de cuidarem da formação religiosa dos seus escravos. Cabia aos párocos ensinar a doutrina cristã aos escravos e aos meninos<sup>8</sup>. As crianças aprendiam a ler e a escrever através de livros religiosos. Assim, simultaneamente com a alfabetização, ocorria a doutrinação das crianças de acordo com os princípios da religião católica. A preocupação das autoridades da época era conciliar o ensino das letras e da matemática ao ensino do catolicismo.

### ***1.1.2 O Ensino Religioso no Período Imperial***

No período Imperial o Ensino Religioso passou a ser lecionado nas escolas religiosas, quando o catolicismo havia sido declarado por Dom Pedro I como a religião oficial do país. A Constituição Imperial de 1824 decretou em seu artigo 5º que a Religião Católica Apostólica Romana continuava a ser a religião do Império e que todas as outras religiões seriam permitidas com culto doméstico ou particular em casa para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo; acentuando ainda mais a ligação do Ensino Religioso com a igreja católica, uma vez que a liberdade de expressão religiosa no Brasil já antes precária se tornava restrita aos ambientes particulares. A cristianização por delegação pontifícia, autoridade de Roma, como justificativa do poder estabelecido, em decorrência do regime de padroado.<sup>9</sup>

De acordo com o pensamento de Célia Mariz Bündchen, podemos verificar que o ensino religioso no período imperial não mudou muito de figura, porque a religião católica era

<sup>6</sup> Conferência Nacional Bispos do Brasil, 2007, p. 47.

<sup>7</sup>RANQUETAT, Cesar Jr. *A igreja católica e o ensino religioso nas escolas públicas: hegemonia e pluralismo no campo religioso brasileiro*. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/eventos/sios/download/gt6/cesar-ranquetat-jr.pdf>>. Acesso em: 19 de out. 2015.

<sup>8</sup>\_\_\_\_\_. Religião em sala de aula: o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras. Csonline, *Revista eletrônica de Ciências Humanas*, ano1, 1.ed., fev. de 2007, p. 164.

<sup>9</sup>JUNQUEIRA, Sergio Azevedo. WAGNER, Raul. *O ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2011, p. 38-39.

a religião oficial do império e o ensino religioso passou a ser acobertado e submetido à metrópole<sup>10</sup>. Nessa época a Igreja era dona de um vasto patrimônio econômico e cultural e não conflitava com a corte. Isso sem falar que tal instituição trabalhava com a educação, ainda que esta fosse papel do Estado.

O Ensino Religioso era ministrado sob a forma de catequese, doutrinando os negros e índios e as classes menos favorecidas. Segundo Junqueira<sup>11</sup>, neste momento, o Ensino Religioso é de caráter mais privativo e doméstico do que institucional, por meio das Confrarias Religiosas que ajudam a eliminar o hiato existente entre cultura europeia e os da cultura africana, processando-se a efetivação do sincretismo religioso.

Lembrando que as primeiras escolas no Brasil foram fundadas pelos jesuítas, os padres da Companhia de Jesus construíaam ao lado das igrejas uma sala ampla, onde era realizado o ensino<sup>12</sup>. Assim, os primeiros colégios que surgiram nos centros urbanos de São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador, foram criados e controlados pelos jesuítas.

A educação religiosa era um dos aspectos basilares do ensino ministrado pelos membros da Companhia de Jesus. A primeira lei no período imperial sobre o ensino religioso é de 15 de outubro de 1827. A lei manda criar escolas em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império e estabelecia que os professores ensinassem os valores cristãos e a doutrina católica<sup>13</sup>.

É no Segundo Reinado que se inicia a romanização da Igreja Católica. Os bispos almejavam uma Igreja Católica mais autônoma, mais livre, mais independente da tutela do Estado e com essa romanização. Além disso, a reforma objetivava moralizar os clérigos e os fiéis, fortalecer o catolicismo sacramental e reprimir a devoção popular. Procurava-se também valorizar a figura do clérigo frente à figura do leigo<sup>14</sup>.

O fortalecimento do ensino religioso fazia parte da contra reforma. Os bispos ultramontanos<sup>15</sup> viam no ensino religioso uma forma de catequização do povo. A instrução

---

<sup>10</sup> BUNDCHEN, Célia Mariz. *O Ensino Religioso: significados de religião em diferentes contextos educativos*. Porto Alegre: Concórdia, 2007.

<sup>11</sup> JUNQUEIRA, Sergio Azevedo. 2011.

<sup>12</sup> SCHNEIDER, Regina Portella. *A instrução pública no Rio Grande do Sul (1770-1889)*. Porto Alegre: UFRGS/EST, 1993. Disponível em: < <http://www.pucrs.br/eventos/sios/download/gt6/cesar-ranquetat-jr.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2015.

<sup>13</sup> RANQUETAT JÚNIOR, Cesar Alberto. 2007.

<sup>14</sup> AZZI, Riolando. *O altar unido ao trono: um projeto conservador*. São Paulo: Edições Paulinas, 1992.p.43.

<sup>15</sup> *O ultramontanismo* foi uma corrente que marcou a atuação da Igreja Católica brasileira, destacando-se principalmente pelo combate aos ideais liberais e às ideias modernizantes. Sobre a origem do termo, Riolando Azzi apresenta-nos a seguinte explicação: Na realidade, não é possível analisar a característica da catolicidade desvinculando-a da romanidade. Como a partir de meados do século XVIII, parte expressiva do clero francês

religiosa era percebida como fundamental na manutenção da ordem social. Neste período, assim se manifestava o arcebispo da Bahia Dom Romualdo Antônio de Seixas:

Se a revolta contra o Trono e o Altar achou, nos elementos de uma educação ímpia e toda material, o mais poderoso móbil, para realizar seus planos de destruição e morte, por que não buscaremos na educação e no ensino religioso as garantias que só eles podem dar para reconstituir e salvar as sociedades?<sup>16</sup>

Além da instrução religiosa de acordo com os princípios da doutrina e da moral cristã, todas as aulas deveriam iniciar e findar com orações. De acordo com Ruedell, “os trabalhos principiarão todos os dias por uma oração cristã, curta, conveniente e composta com dignidade, encerrar-se-ão com outra análoga, depois de concluída a última lição da semana: para este fim é permitido o canto”.<sup>17</sup>

O decreto de 15 de outubro de 1827, outorgado por Dom Pedro I, passou a ser a principal referência para os docentes do primário e ginásio nas províncias. A lei estabeleceu a criação de escolas em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império, no seu artigo 6º declarava que :

Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.<sup>18</sup>

Percebe-se que o período Imperial ficou marcado como a fase nacional da História da Educação Pública no Brasil, Assim concorda Oliveira ao relatar que as características existentes entre o período Colonial e a Monarquia Constitucional. Durante o Período Colonial e Imperial, a religião tinha poder de governo, em razão do regime de padroado, e por isso influenciava diretamente as legislações referentes ao ensino em todos os níveis. É interessante ressaltar que essa influência abrangia o Ensino Religioso desenvolvido nas poucas instituições escolares existentes, cujos professores, em sua maioria eram religiosos<sup>19</sup>.

---

aderira à ideologia liberal, veiculada pelos enciclopedistas, o grupo fiel à Santa Sé passou a ser designado como ultramontanos, ou seja, aquele que se alinhava ao lado do Pontífice Romano, o qual residia, a partir da ótica francesa, além dos Alpes, ou seja, ultramontes. (AZZI,1992, p.109)

<sup>16</sup> AZZI, Rioldo,1992, p.43.

<sup>17</sup> RUEDELL, Pedro. *Trajatória do ensino religioso no Brasil e no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sulinas, 2005. p. 39.

<sup>18</sup> *Decreto Lei Imperial de 15 de Outubro de 1827*.

<sup>19</sup> OLIVEIRA, Lilian Blanck de et al. JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. ALVES, Luiz Alberto Sousa. KEIM, Ernesto Jacob. *Ensino religioso: no ensino fundamental*. 1ªed. SP: Cortez, 2007. p. 50

### 1.1.3 O Ensino Religioso no Período Republicano

No final do Império, o ensino religioso perde espaço e é substituído pela disciplina de Educação Moral e Cívica. Tal disciplina visava, sobretudo, a transmitir às novas gerações os valores republicanos, seculares, ou seja, as chamadas virtudes cívicas. A disciplina em questão ganhava força nos primeiros momentos do regime republicano, pois se tornava um instrumento para a formação de uma nova identidade nacional desvinculada do catolicismo. Mas ao longo do Império, nascia a ideia do respeito à diversidade da população<sup>20</sup>.

Uma das primeiras tarefas da República brasileira foi a da laicização do Estado com a publicação do Decreto 119-A, de 07 de janeiro de 1890, que acabou com o regime de Padroado no país. Uma semana depois desse decreto, foi publicado outro que implantava o calendário republicano e revogava as datas comemorativas religiosas, inclusive a do Natal.

Também impediu o ensino religioso nas escolas públicas<sup>21</sup>. Partindo desse fato, passa a vigorar a seguinte expressão: “será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino”<sup>22</sup>, e o ensino religioso deixou de ser ofertado.

A nova situação ensejou uma efervescência religiosa e administrativa sem precedentes para a Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil: a separação “Estado/Igreja” apresentou grandes desafios à instituição eclesial que deveria lidar agora com o legado de quatrocentos anos de atrelamento ao Estado, desamparada em uma conjuntura anticatólica, mas propiciou, igualmente, uma liberdade antes inimaginável que sustentava e ensejava novos e autônomos projetos da Igreja no país como se desprende da leitura da primeira Carta Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro datada de 19 de março de 1890. Ainda nesse contexto, a Sé Romana assumiu definitivamente o controle administrativo da Igreja Católica no Brasil que se consolidou com o Concílio Plenário da América Latina em 1899.<sup>23</sup>

A redação da primeira Constituição da República a orientar a Educação brasileira mostra que o Ensino Religioso só poderia ser ministrado em alguns estabelecimentos específicos, como exemplo as escolas de cunho religioso e não mais aquelas mantidas pelo Poder Público. Este pensamento foi influenciado pelas ideias de liberdade religiosa regida pelo princípio da laicidade do Estado, segundo as concepções francesas de acordo com grande

<sup>20</sup> JUNQUEIRA, 2011, p. 39.

<sup>21</sup> AQUINO, Maurício de. A implantação da república e a igreja católica no Brasil e em Portugal: o caso das congregações femininas portuguesas em diáspora (1911-1921) *Revista Brasileira de História das Religiões*. ANPUH, ano IV, n. 10. Maio 2011. Disponível em: < <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/index.html>>. Acesso em 18de Set 2015.

<sup>22</sup> PCNER, 2004, p. 14.

<sup>23</sup> WERNET, Augustin. O auge da romanização: o Concílio Plenário da América Latina. *Anais da X Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, Curitiba-PR, 1991, p. 197-200.

número de discursos de parlamentares da época e posteriormente, pela liderança dos pioneiros da educação nova, a partir dos anos 30. No período de transição, o Ensino Religioso é inicialmente admitido em caráter facultativo. Em 1931, é publicado o decreto nº 19.941, assinado pelo então presidente Getúlio Vargas. O chefe do Poder Executivo determinava que a educação religiosa retornasse ao ensino público, mas só que desta vez como disciplina facultativa<sup>24</sup>.

Segundo Junqueira, assistimos, desde a Primeira República, os confrontos entre Igreja e o Estado. Na constituição de 1891, o art. 72, § 6º “traz a disposição de que o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos seria leigo, causando grandes celeumas, tanto que nos anos seguintes, o Episcopado toma posição de defesa em relação ao ensino de religião como corolário da liberdade religiosa, da liberdade de consciência”.<sup>25</sup>

Assim diz a Constituição de 1934 no artigo 153: “o Ensino Religioso será de matrícula facultativa, ministrada de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno (...) e constituirá matéria dos horários das escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais”<sup>26</sup>.

O Ensino Religioso encontrou resistência, os chamados escolanovistas<sup>27</sup> que posicionaram-se contra o Ensino Religioso, por conta dos princípios defendidos da “laicidade”, obrigatoriedade e gratuidade do ensino público. No período do Estado Novo, o Ensino Religioso perde seu caráter de obrigatoriedade. De 1946 a 1964, o Ensino Religioso será dever do Estado para com a liberdade religiosa do cidadão que frequenta a escola.

No quarto período republicano que vai de 1964 a 1984, os avanços democráticos alcançados pela sociedade brasileira são interrompidos. Nesse período, o contexto do Ensino Religioso é obrigatório para a Escola, concedendo ao aluno o direito de optar pela frequência ou não no ato da matrícula. A antiga LDB, lei 5692/71 em seu artigo 7º inclui o Ensino Religioso no sistema escolar da rede oficial, nos respectivos graus de ensino.<sup>28</sup>

<sup>24</sup> CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre Igreja e Estado no Brasil. In: *Educação em Revista*, nº 17. Belo Horizonte, 1993, p. 26 e 27.

<sup>25</sup> JUNQUEIRA, 2011, p. 39.

<sup>26</sup> BRASIL. *Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil* (16 de julho de 1934).. Brasília: Casa Civil, 1934.

<sup>27</sup> Grupo de intelectuais brasileiros, preocupados com os problemas da educação, introduzia no País o ideário do movimento Escola Nova, influenciados, fundamentalmente, pelas ideias do educador americano John Dewey que defendia métodos de ensino abertos e dinâmicos, a educação pela ação, o poder da educação como instrumento de reconstrução da sociedade. Disponível em: <<http://www.histedbr.fe.unicamp.br>>. Acesso em: 14 ago. 2015.

<sup>28</sup> BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus*. Brasília: MEC, 1971.

No último período de 1986 a 2006, acentua-se na escola o processo de rupturas com as concepções vigentes de educação pela dimensão da crise cultural em todos os aspectos da sociedade. Neste contexto, o Ensino Religioso vem buscando sua definição como disciplina regular do conjunto curricular.

De acordo com o FONAPER<sup>29</sup>, a nova concepção de Ensino Religioso veicula um conhecimento e um objetivo próprio a ser seguido. Esse conhecimento objetiva conhecer os fundamentos do fenômeno religioso no cotidiano da vida para compreender a busca transcendente e o sentido da existência humana, oferecendo ao educando critérios de segurança ao exercício responsável de valores universais para a construção da cidadania, lembrando que o fenômeno religioso se estrutura na bipolarização cultura e tradição religiosa, sendo que cada cultura tem seu substrato religioso e cada tradição religiosa se estrutura numa cultura.

Portanto, o FONAPER entende que o Ensino Religioso, enquanto componente curricular deve atender à função social da escola, em consonância com a legislação do Estado Republicano brasileiro que tem na sua base o respeito, a acolhida e a valorização das diferentes manifestações do fenômeno religioso no contexto escolar, a partir de uma abordagem pedagógica que estuda, pesquisa e refletem a diversidade cultural religiosa brasileira, vedadas quaisquer formas de proselitismos. Assim, visa a contribuir na formação plena do cidadão, no contexto de uma sociedade cultural e religiosamente diversa, na qual todas as crenças e expressões religiosas precisam e podem ser respeitadas<sup>30</sup>.

O artigo 210, § 1º da Constituição Federal de 1988, encontra-se no Título VIII, Capítulo III, Seção I, que trata da educação de uma forma ampla. O artigo 205 que inaugura este capítulo preceitua que a educação deve primar pelo pleno desenvolvimento da pessoa e pelo seu preparo ao exercício da cidadania<sup>31</sup>. De igual modo, em consonância com este preceito, exige a constituição, no artigo 206, III, que o ensino “será com base em alguns princípios, dentre os quais, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas<sup>32</sup> que garante a igualdade de direito, obriga os educadores a se pautar pelo respeito às diferenças religiosas, pelo respeito ao sentimento religioso é a liberdade de consciência, crença, expressão e culto, reconhecida a igualdade de toda pessoa humana”.

<sup>29</sup> O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso - *FONAPER* é uma associação civil de direito privado, de âmbito nacional, sem vínculo político-partidário, confessional e sindical, sem fins econômicos, que congrega, conforme seu estatuto, pessoas jurídicas e pessoas naturais identificadas com o Ensino Religioso, sem discriminação de qualquer natureza. Fundado em 26 de setembro 1995, em Florianópolis/SC, vem atuando na perspectiva de acompanhar, organizar e subsidiar o esforço de professores, pesquisadores, sistemas de ensino e associações na efetivação do Ensino Religioso como componente curricular. O FONAPER é um espaço de discussão e ponto aglutinador de ideias, propostas e ideais na construção de propostas concretas para a operacionalização do Ensino Religioso na escola.

<sup>30</sup> *FONAPER*. Disponível em: <[http://www.fonaper.com.br/documentos\\_concepcao.php](http://www.fonaper.com.br/documentos_concepcao.php)>. Acesso em: 24 de set. 2015.

<sup>31</sup> Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo ao exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

<sup>32</sup> Art. 206 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

De acordo com Luzia Sena, “o Ensino Religioso adquire características diferentes dependendo das condições legais e, especialmente, da concepção que se tenha desse componente curricular” e da interpretação que se faz do artigo 33 da LDBEN, define que tipo de Ensino Religioso será pedagogicamente organizado e que conteúdos serão selecionados e a formação dos professores nesta área<sup>33</sup>. Os modelos de ensino religioso vigentes em nosso país segundo Sena “são o Confessional (Catequético), o Interconfessional (Teológico), Supraconfessional (Ciência da Religião)”<sup>34</sup>.

Podemos dizer que os três modelos têm sua concretização numa certa sequência cronológica. O modelo catequético é o mais antigo; está relacionado, sobretudo, a contextos em que a religião gozava de hegemonia na sociedade, embora ainda sobreviva em muitas práticas atuais que continuam apostando nessa hegemonia, utilizando-se, por sua vez, de métodos modernos. Ele é seguido do modelo teológico que se constrói num esforço de diálogo com a sociedade plural e secularizada e sobre bases antropológicas. O último modelo, ainda em construção, situa-se no âmbito das Ciências da Religião e fornece referências teóricas e metodológicas para o estudo e o ensino da religião como disciplina autônoma e plenamente inserida nos currículos escolares<sup>35</sup>.

Um dos grandes problemas do ensino religioso, que já vêm sendo discutido em várias legislações, é o direito do aluno, como sujeito da educação, ao conhecimento como fator importante da sua formação, garantindo o respeito à diversidade humana como traço da realidade social.

## 1.2 O Ensino Religioso e Legislação no Espírito Santo

No Estado do Espírito Santo foi promulgada a Lei Nº 7.193/2002 que dispõe sobre ensino religioso confessional nas escolas da rede pública de ensino, publicada no Diário Oficial de 26 de junho de 2002<sup>36</sup>. Com essa lei, as escolas públicas de todo o Estado deverão ofertar o ensino religioso para todas as séries do ensino fundamental. E uma resolução do Conselho Estadual de Educação, publicada em novembro de 2009, no Diário Oficial do Estado, determina a obrigatoriedade da oferta da disciplina pelas unidades de ensino, nos horários normais de aula.

<sup>33</sup> SENA, Luzia. *Ensino religioso em questão*. Boletim do Setor de Ensino Religioso da CNBB, 2005.

<sup>34</sup> SENA, 2005, p. 28-33.

<sup>35</sup> PASSOS. João Décio. *Ensino religioso: fundamentos e métodos*. São Paulo: Paulinas, 2000, p. 54.

<sup>36</sup> ESPÍRITO SANTO. *Lei Nº 7.193*: Dispõe sobre ensino religioso confessional nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Espírito Santo. Vitória: Assembleia Legislativa, 2002.

A participação dos alunos será facultativa. Na hora da matrícula, os pais ou alunos maiores de 18 anos, farão a opção pela disciplina de Ensino Religioso ou por outra atividade a ser oferecida pelas escolas no mesmo horário da disciplina. Pela resolução, a carga horária da matéria é de uma aula semanal, em todas as séries. Nessa disciplina os alunos vão estudar o fenômeno religioso, presente em diversas culturas, sem doutrinação, respeitando à diversidade cultural.

Os Princípios Norteadores do Ensino Religioso pautam-se nos pressupostos estabelecidos pelo Decreto N° 1735-R, de 26 de setembro de 2006<sup>37</sup>, que dispõe sobre o reconhecimento e credenciamento do Conselho de Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo – CONERES --, que é uma Entidade Civil representativa para o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo. Tem como missão, zelar pela disciplina do Ensino Religioso e referendar cursos para tal finalidade, se estiver de acordo com a legislação vigente.

É importante considerar que o Conselho não oferece formação. Depois que começou a vigorar o Decreto N° 1735/2006, algumas mudanças aconteceram, principalmente na forma de contratação de docentes para lecionar Ensino Religioso. Antes, os professores de Ensino Religioso precisavam ter apenas curso dado por alguma instituição religiosa, mas atualmente precisam de formação pedagógica na área do Ensino Religioso. As orientações para implementação do Decreto N°1735-R na organização do Ensino Religioso nas redes de ensino do Espírito Santo obedecem à circular CIR. N° 60 – 26/10/2006<sup>38</sup>.

O Conselho Estadual de Educação (CEE) do Estado do Espírito Santo, na Resolução CEE/ES N° 1.900/2009 regula a oferta do Ensino Religioso no Ensino Fundamental no Estado. Com essa Resolução, o Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo sai fortalecido e tem a função de informar, regular, incentivar o Ensino Religioso nas escolas e viabilizar a formação de professores.

Dessa forma, os Órgãos Competentes vieram através de legislações fixar a oferta da disciplina de ensino religioso e suas concessões dentro das escolas públicas, conforme está descrito a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, RESOLUÇÃO CEE/ES N.º 1.900/2009 Dispõe sobre a oferta da

<sup>37</sup> \_\_\_\_\_. *Decreto N° 1735-R de 26 de setembro de 2006*. Vitória: Assembleia Legislativa, 2006.

<sup>38</sup>ESPÍRITO SANTO. *Circular CIR. N° 60 de 26 de outubro de 2006*. Vitória: SEDU, 2006.

disciplina Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 2º da Lei Complementar Nº. 401, de 16-07-07, e no inciso V do artigo 10 da Lei 9.394, de 20-12-96, e considerando o artigo 33 da mesma Lei, alterado pela Lei Nº 9.475, de 22-07-97, e ainda de acordo com os termos do Parecer CEE/ES Nº 2.197/2009, aprovado na Sessão Plenária do dia 18-12-2008, RESOLVE:

**Art. 1º** A disciplina Ensino Religioso, a ser ministrada no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo, obedecerá ao disposto na presente Resolução.

**Art. 2º** A disciplina Ensino Religioso, como conhecimento humano preservado desde os primórdios da humanidade, visa subsidiar o aluno para a compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas.

**Art. 3º** A disciplina Ensino Religioso, de matrícula facultativa, será oferecida, obrigatoriamente, em todas as modalidades do Ensino Fundamental das Escolas Públicas, nos horários normais de aula.

**§1º** No momento da matrícula, o aluno, se maior, ou seu representante legal, se menor, fará a opção pela disciplina Ensino Religioso ou por outra atividade a ser oferecida pela Escola no horário das aulas da disciplina.

**§2º** A formação de turma para a disciplina Ensino Religiosa independe de número mínimo de alunos.

**§3º** A carga horária da disciplina Ensino Religioso é de uma aula semanal, em todas as séries.

**Art. 4º** A carga horária da disciplina Ensino Religiosa não será computada para a integralização da carga horária mínima anual de que trata o inciso I do artigo 24 da Lei 9.394/96-LDBEN, ou, no caso de modalidades do Ensino Fundamental, da carga horária definida em Resolução deste Conselho.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado da Educação, com a assessoria do Conselho Religioso do Estado do Espírito Santo- CONERES- entidade civil reconhecida e credenciada como representativa do Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo, através do Decreto Nº 1.735-R, publicado no Diário Oficial em 26/11/2009 de 26-09-06, elaborará os princípios norteadores da disciplina Ensino Religioso para as escolas públicas, com indicação de conteúdos programáticos da disciplina.

**Parágrafo único.** Tomando como referencial os princípios norteadores da disciplina Ensino Religiosos e as indicações de conteúdos programáticos elaborados conforme o caput deste artigo, as escolas incluirão a disciplina de Ensino Religioso, nos seus projetos pedagógicos, definindo os conteúdos, metodologia de ensino e recursos, de acordo com as peculiaridades da sua clientela e da comunidade em que estão inseridas.

**Art. 6º** O registro da avaliação da disciplina Ensino Religioso será descritivo, e o resultado da avaliação não será considerado para fins de aprovação ou retenção do aluno.

**Art. 7º** Nos dois primeiros anos, contados a partir da publicação desta Resolução, as secretarias de educação promoverão, em caráter emergencial, curso de formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, elaborado por comissão designada para esse fim, com a participação do CONERES, destinado a docentes da respectiva rede pública, com licenciatura em qualquer área do conhecimento ou habilitados em curso de nível médio, modalidade normal, que tenham interesse em ministrar Ensino Religioso.

**Parágrafo único.** No caso de vagas remanescentes, poderão ser aceitos como alunos do curso de que trata este artigo professores que não pertençam à respectiva rede pública que tenham as titulações supracitadas e que possam ser contratados temporariamente, se necessário.

**Art. 8º** A docência da disciplina Ensino Religioso na rede pública do Estado do Espírito Santo será exercida por professores do quadro efetivo do Estado ou do município, em cada caso, que possuam pelo menos, uma das seguintes titulações:

**I-** Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES Nº 01 de 08/06/07, alterada pela Resolução CNE/CES Nº 5, de 25-09-08.

**II-** Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

**III-** Curso médio, na modalidade normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

§ 1º Para suprir eventual falta de profissional do quadro efetivo nos termos deste artigo, será permitida a concessão de autorização temporária para o exercício do magistério da disciplina Ensino Religioso, considerando-se os seguintes requisitos, em ordem de preferência:

**I -** Formação conforme incisos I e II do caput deste artigo, em ordem de preferência, e conforme o inciso III, para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental;

**II -** Formação em Ciência da Religião, com complementação pedagógica nos termos da Res. CNE/CP Nº 02, de 26-06-97.

§ 2º A adequação dos cursos de formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, que não tenham sido elaborados na forma prescrita no artigo 7º desta Resolução, será avaliada por comissão constituída para esse fim, com representatividade do CONERES.

**Art. 9º** As secretarias de educação promoverão, para os professores com formação em nível superior de que trata o artigo 7º desta Resolução, a oferta de curso de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso, elaborado com a assessoria do CONERES, nos termos da Res. CNE/CES Nº1, de 08-06-07, alterado pela Resolução CNE/CES Nº 5, de 25-0-08.

**Art. 10** O parágrafo único do artigo 191 da Res. CEE/ ES Nº 1.286/06 passa a não vigorar para o caso da contratação de professor para a disciplina Ensino Religioso.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Resolução, junto com o Decreto 1735/2009, definiu a formação dos professores para contratação, informando qual a formação necessária para exercerem a docência em Ensino Religioso, mostrando a importância desta disciplina na formação integral do indivíduo, um dos problemas desta resolução é que ela fala em curso de formação de professores oferecido pelo CONERES<sup>39</sup>, junto à Secretaria de Educação Estadual, mas esta formação não aconteceu. Os professores que ministram aulas de Ensino Religioso na Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz - Sohn (SRECJM)<sup>40</sup> onde a pesquisa foi realizada sobre a formação dos professores de Ensino Religioso, foco desta dissertação, e será tratado no próximo capítulo, é responsável pelas escolas estaduais na região do Caparaó, foi verificado que os cursos realizados pelos

<sup>39</sup> CONERES – Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo.

<sup>40</sup> SRECJM- Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz - Sohn situada na cidade de Guaçuí –ES no sul do Espírito Santo conhecida como região do Caparaó. A educação no Espírito Santo é dividida em várias regiões: norte, sul, central, serrana, e cada região possui uma superintendência que obedece a Secretaria de Educação Estadual (SEDU).

professores foram na modalidade EAD<sup>41</sup>, semipresencial, no formato de pós - graduação, e nenhum foi ofertado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

A resolução acima dispõe de um tempo mínimo de 180 horas para a formação de professores de Ensino Religioso, sendo que para outras disciplinas do currículo escolar, a carga horária necessária para ser docente em áreas específica é muito maior. Com esta carga horária mínima de 180 horas é tempo suficiente de formação para preparar o professor para ministrar as aulas de Ensino Religioso e ajudar o aluno em sua formação integral, sendo que o processo de formação do professor não ocorre em um único momento.

Competência dos docentes envolvidos com Educação Religiosa Escolar está muito ligada à compreensão da proposta deste componente curricular e tem haver com a própria formação básica que o professor recebe e que nunca está completa. A auto formação é uma ação continuada e exige uma constante atualização por parte de quem promove curso de formação, mas acima de tudo, por parte do próprio professor<sup>42</sup>.

É complexa a formação docente no que concerne ao currículo, às formas e às normas de execução. A formação não significa apenas aprender mais, inovar por inovar, combater práticas educativas excludentes, preconceituosas e intolerantes. Significa instituir uma política de formação de professores que se efetive em ações voltadas para qualificar o ensino e a aprendizagem<sup>43</sup>.

### 1.3 Os professores de Ensino Religioso

A docência, ação transformadora que se renova tanto na teoria quanto na prática, é necessita de desenvolvimento do pensamento crítico. Desta forma, o exercício da ação docente requer preparo. Para Paulo Freire, “saber ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção”.<sup>44</sup> O professor transformador consegue trabalhar de maneira crítica, fazendo a ligação da teoria com a prática.

As competências adquiridas pelo professor ligado com seu mundo, entre outros, a competência teórica, a aplicada, a institucional e a afetiva. O professor precisa adquirir

<sup>41</sup> EAD – Ensino a Distância. Modalidade ofertada por instituições de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

<sup>42</sup> CARON, Lurdes. *Entre conquistas e concessões: uma experiência ecumênica em educação religiosa escolar*. São Leopoldo: Sinodal, 1997, p. 100.

<sup>43</sup> HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. A Formação de professores de Ensino Religioso. In JUNQUEIRA, Sergio Azevedo. WAGNER, Raul. *O ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2011, v. 5, p. 145.

<sup>44</sup> FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997, p. 21.

conhecimento para saber ensinar, o que ensinar e como ensinar. É preciso usar esse saber de forma significativa para o aluno; nos cursos de formação, a contribuição dada ao professor é específica enquanto saberes teóricos. Para Freire, não somos apenas objeto da história, mas seus sujeitos igualmente. A partir deste saber fundamental, mudar é difícil, mas é possível, para que possam programar a sua ação político - pedagógico<sup>45</sup>.

O Ensino Religioso Escolar, a partir da aprovação da LDB 9394/96, suscitou alguns questionamentos sobre a sua implementação, que têm se constituído um interessante e desafiador objeto de estudo, bem como a prática reflexiva de seus professores que é importante na formação de educando críticos, responsáveis com sua cidadania.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER)<sup>46</sup>, que foram elaborados por pessoas de várias tradições religiosas, em parceria com educadores, que elaboraram uma proposta metodológica, tendo como objeto de estudo o fenômeno religioso, explicitando seus objetivos, seus eixos organizadores e seu tratamento didático, o professor de Ensino Religioso está inserido em um contexto que exige uma constante busca do conhecimento religioso, partindo do princípio de que todo ser humano traz em si uma experiência pessoal. Também é preciso ser conhecedor da sistematização das outras experiências que perpassam a diversidade cultural e que estão presentes no convívio diário de uma sala de aula.

O Ensino Religioso sofreu modificação em sua característica que, de religioso, passou a ser de caráter “científico”. A questão fundamental deste texto não é debater a pertinência do Ensino Religioso escolar, nem sua relevância, mas sim a formação de professores. Estas medidas são legitimadas pela Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre a matrícula da disciplina de Ensino Religioso nas unidades escolares no artigo 210 § 1º, seção I ‘Da Educação’, determina que o “Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental”<sup>47</sup>. Este artigo é regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96 que o prevê como disciplina constante do currículo escolar básico.

---

<sup>45</sup>FREIRE, 1997, p. 89.

<sup>46</sup>FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso* - A concepção que perpassa os PCNER apresenta significativos avanços no trato pedagógico da diversidade cultural religiosa, reconhecendo que a escola não é espaço, para a doutrinação de uma ou mais denominações religiosas, mas sim um lugar para a socialização dos conhecimentos produzidos pela humanidade nas diferentes culturas, incluindo nesses, o conhecimento religioso, que é também um conhecimento humano.

<sup>47</sup>BRASIL. *Constituição da República Federativa de 1988*. Brasília: Casa Civil, 1988.

O professor crítico-reflexivo tem como característica a preocupação com a ética e a moral de suas ações na prática social. O educador transformador exerce a docência de forma a inserir o processo de escolarização na esfera política. Isto permite ao aluno desenvolver a criticidade, o conhecimento por meio de informação e transforma esse ensino em aprendizagem por meio do diálogo crítico e argumentativo em favor de conhecimento planetário, holístico. De acordo com Klein<sup>48</sup>, o processo de formação docente, em estreita vinculação entre ensino e a pesquisa, num confronto entre teoria e prática, tanto na formação inicial como na formação continuada, deve ser repensado e, para tanto, não basta que o olhar de docente - pesquisador seja apenas acadêmico e pedagógico, mas precisa apreender e captar o cotidiano e o invisível, ou seja, ser etnocartográfico<sup>49</sup>, isto é, a cartografia que retrata a temática cultural, e tem suscitado novos interesses por possibilitar a construção de uma nova mentalidade de espaço.

No caso do professor, ele lida com crianças, jovens que podem ser afetados por uma conduta inadequada e por conceitos errôneos. A prática pedagógica do professor do Ensino Religioso é desenvolvida de maneira tradicional e não consegue dar conta da complexidade e da dialogicidade, essência da educação como prática da liberdade. O diálogo é tratado como um fenômeno humano em Freire, “se nos revela como algo que já poderemos dizer ser ele mesmo: a palavra. Mas, ao encontrarmos a palavra, na análise do diálogo, como algo mais que um meio para que ele se faça, se nos impõe buscar, também seus elementos constitutivos”<sup>50</sup> inerentes ao seu conteúdo.

Quem não realiza reflexão de sua prática, frustra-se, aumentando assim o distanciamento do aluno. Embora não saiba expressá-lo, o aluno tem um mundo todo seu, de sua idade, linguagem, conceitos e práticas diferentes e até opostas às do mundo em que o professor vive e se formou.

Senão houver encontro, conhecimento, discussão, o professor se verá falando às carteiras, sem ouvintes que se interessem ou entendam. Segundo Jose M. Esteves, as práticas

---

<sup>48</sup> KLEIN, R. O. Práxis do Ensino Religioso: olhares em perspectivas e novos olhares ‘em formação’. In: WACHS, M. C. et al. (Org.). *Práxis do Ensino Religioso na escola*. São Leopoldo: Sinodal, 2007, p. 38-51.

<sup>49</sup> A etnocartografia um repositório de conhecimentos diversos que permite compreender melhor as relações de seus autores com o meio em que vivem. A etnocartografia também favorece a socialização do conhecimento, elevando assim o conhecimento territorial coletivo. Marcos Sebastião Ataíde, Ayrton Luiz Urizzi Martins *A etnocartografia como ferramenta de gestão*. Disponível em: < <http://www.iapad.org>>. Acesso em: 20 set. 2015.

<sup>50</sup> FREIRE, 2005, p.89

desenvolvidas sugerem que os formandos devem ser ouvidos. Ninguém conhece melhor os problemas e as soluções alternativas do que aqueles que os experimentam<sup>51</sup>.

A reflexão leva a repensar o currículo, a metodologia, os objetivos, competências e habilidades. Quem é o aluno que está a minha frente, o que pensa, de que precisa, o que entende, qual é a linguagem adequada para dialogar com ele. Se o professor não consegue se fazer entender, cumpra-lhe investigar por que é proceder às mudanças necessárias. O professor é que terá que entendê-lo para educá-lo eficazmente. Segundo Kenneth M. Zeichner cada um deve responsabilizar-se pelo seu próprio desenvolvimento profissional. A universidade pode, quando muito, preparar o professor para começar a ensinar.<sup>52</sup>

Devemos identificar as práticas pedagógicas dos professores de ensino religioso da Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz - Sohn (SREJCM), porque um educador crítico considera a voz ativa dos alunos, cujos sentidos e significados de ser e estar no mundo, construídos historicamente, permeiam todas as suas ações no que se refere à sua aprendizagem, à escola e à sociedade.

Segundo Vasconcelos esta é a postura do educador:

Conhecer, acolher criticamente, buscar o aprofundamento da proposta da escola; procurar unidade de ação com colegas; postura de investigação em relação à sua disciplina; abertura; não querer ser o dono da verdade; ser observador; saber ouvir; confiar nos companheiros; disponibilidade para aprender; desenvolver a postura interdisciplinar<sup>53</sup>.

Um dos caminhos para a melhoria da prática do professor é que ele deve envolver também o aluno por meio do diálogo, permitir que ele exponha suas dúvidas críticas e propostas. O professor crítico-reflexivo deve estar aberto a quaisquer sugestões e críticas que o ajudem a repensar a sua prática como profissional, a fim de reformular e melhorá-la.

Por fim, articular a relação entre prática reflexiva e o currículo de ensino religioso. E por falar em reflexividade é admitir a existência de uma prática pensada que busca encontrar sentidos nas formas como o processo educativo se evidencia no contexto chamado escola.

Segundo Donald Schon

É possível olhar retrospectivamente e refletir sobre a reflexão - na - ação. Após a aula, o professor pode pensar no que aconteceu, no que observou, no significado que

<sup>51</sup>ESTEVE, Jose M. Mudanças sociais e função docente. In NOVOA. Antonio (org). *Profissão Professor*. Porto: Porto Editora, 1991, p. 21.

<sup>52</sup>ZEICHNER, Kenneth M. *A formação reflexiva dos professores: ideias e práticas*. Lisboa: Educa, 1999, p. 17.

<sup>53</sup>VASCONCELOS, Celso dos Santos. *A construção do conhecimento em sala de aula*. São Paulo: Libertad, 1995, p. 56.

lhe deu e na eventual adoção de outros sentidos. Refletir sobre a reflexão-na-ação é uma ação, uma observação e uma descrição, que exige o uso de palavras.<sup>54</sup>

A ação do professor reflexivo requer dele posturas e posicionamentos que expressem sua identidade docente, afinal, é ela a marca materializada no profissionalismo assumido, à medida que evidencia concepções que estão presentes em legislações e na construção de sua prática pedagógica.

De acordo com Gleyds Silva Domingues, a ação reflexiva do docente frente ao seu trabalho remete à autonomia legitimada e consolidada que busca nos discursos produzidos a representação dos papéis que entram em jogo no ato de fazer e acontecer a educação.<sup>55</sup>

Agir de forma reflexiva torna-se uma prática de emancipação que requer do educador uma visão comprometida com a reconstrução social. Isso porque ele se torna o centro de sua ação, assumindo um processo de autoria que permite a construção de novos saberes, que estarão presentes no ato de ensinar.

A concepção do professor reflexivo para o Ensino Religioso significa estar aberto para o diálogo e, acima de tudo, à aceitação e o respeito do outro. Esse outro é percebido e sentido em todas as formas de discursos construídos, aceitos e representados na esfera social.

A ação reflexiva é um processo que implica mais do que a busca de soluções lógicas e racionais para os problemas; envolve intuição, emoção; não é um conjunto de técnicas que possa ser empacotado e ensinado aos professores. A busca do professor reflexivo é a busca do equilíbrio entre a reflexão e a rotina, entre o ato e o pensamento<sup>56</sup>.

No Ensino Religioso, por se tratar de uma área em que a tessitura de redes de diálogo deve nortear o centro do processo de ensino e aprendizagem, há nesse espaço uma riqueza de fontes a ser considerada como alvo de confrontos e tensões que demandam a presença e a ação responsável do professor reflexivo. Atentar para a natureza do trabalho educativo do professor reflexivo no Ensino Religioso é contemplar a diversidade, à qual se distancia substancialmente de conteúdos fechados em ritos de moralidade e valor.

<sup>54</sup>SCHÖN, D. *Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002, p. 83.

<sup>55</sup>DOMINGUES, Gleyds Silva .A ação do professor reflexivo no ensino religioso: autonomia e identidade. *facel* : v congresso nacional de educação, *EDUCERE*. Curitiba, 2011.

<sup>56</sup>GERALDI, C. M. G.; FIORENTINI, D. ; PEREIRA, E. M. DE. A. (orgs.). *Cartografia do trabalho docente: professor (a) pesquisador(a)*. São Paulo: Mercado das Letras, 1998, p. 248.

A ação do professor reflexivo é situada histórica, social e politicamente e, por isso, as representações se expressam no cotidiano do seu fazer profissional, espaço de significação e legitimação do trabalho docente.

A intencionalidade do fazer profissional é decorrente da construção da identidade delineada no processo de formação e de desenvolvimento profissional. Isso porque, não se pode esvaziar a identidade do “eu” pessoa e professor, antes é mesclada nos jeitos incorporados das práxis docentes.

#### 1.4 O Currículo de Ensino Religioso no Espírito Santo

O Ensino Religioso é um campo de conflitos, e a formação de um currículo para essa disciplina é mais conflitante ainda, onde serão determinados os conteúdos que os alunos deverão estudar em seu período letivo. Esse currículo foi construído ao do ano de 2004 em ementas encaminhadas para toda rede estadual, para orientar a elaboração do plano de ensino. No ano de 2005, a Secretaria de Educação (SEDU) cadastrou professores de referência de determinada disciplina e de cada Superintendência Regional de Ensino. Esses debates continuaram nos anos de 2006, 2007, 2008; neste processo foram envolvidos, junto aos técnicos da SEDU, professores, coordenadores, pedagogos e diretores em seminários, colóquio sem um processo de formação dialógica quando produziram o CBC (Currículo Básico Comum).

O currículo, segundo Moreira e Candau, associa-se em um conjunto de esforços pedagógicos; e é por intermédio do currículo que as “coisas” acontecem na escola. Daí a necessidade de constantes reflexões na escola sobre esta forma de conhecimento, tanto formalmente planejado e desenvolvido, quanto em sua forma oculta.<sup>57</sup>

A Seleção do conhecimento escolar não é um ato desinteressado e neutro; é resultado de lutas, conflitos e negociações, de modo que se torna “culturalmente determinado, historicamente situado e não pode ser desvinculado da totalidade social”.<sup>58</sup>

---

<sup>57</sup>BRASIL. *Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura*. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica: Brasília, 2007, p. 18.

<sup>58</sup>SILVA, T.Tadeu. *Documento de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Autentica, 2010, p. 17.

Pensar um currículo nesta perspectiva é adotar uma postura teórica e metodológica, valorizadora de saberes e das práticas cotidianas, e que as relações humanas da escola sejam assistidas como questões que realmente importam e têm espaços concretos no seu cotidiano.

O currículo básico comum das escolas estaduais do Estado do Espírito Santo esta dividido em pressupostos teóricos, diversidade na formação humana, dinâmica do trabalho educativo, o novo ensino fundamental, áreas do conhecimento: humanas, ciências da natureza, matemática, língua portuguesa e tecnologias.

#### ***1.4.1 A Contribuição do Ensino Religioso na formação humana***

De acordo com o Currículo Básico Comum - CBC<sup>59</sup> é função específica de o Ensino Religioso exercitar o educando para que se dê conta da dimensão transcendente da sua vida e de levá-lo a viver isso na intensidade em atitudes práticas, em harmonia com sua percepção do transcendente.

A importância do Ensino Religioso é que se constitua como a educação da religiosidade, capaz de ajudar o educando a se auto posicionar diante das várias manifestações religiosas e dar um sentido à própria vida.

Dentro do CBC, esta disciplina tem o seguinte objetivo: promover a compreensão, interpretação e (re) resignificação da religiosidade e do fenômeno religioso em suas diferentes manifestações, linguagens e paisagens religiosas presentes nas culturas e nas sociedades.

As alternativas metodológicas para se trabalharem serão norteadas por uma reflexão do lugar da religiosidade na educação. A escola trabalha o ensino religioso em sua matriz curricular, busca refletir e integrar o fenômeno religioso como saber fundamental para a formação integral do ser humano. Mas o grande desafio é a superação do preconceito religioso e o respeito à diversidade cultural e religiosa. O ensino religioso busca fornecer subsídios para que o estudante entenda como os grupos sociais se constituem culturalmente e a sua relação com o sagrado. O ensino religioso procura levar o aluno a compreender, analisar e comparar as diferentes manifestações do sagrado e seus múltiplos significados.

---

<sup>59</sup>ESPIRITO SANTO. *Currículo Básico Comum das escolas estaduais: anos iniciais e finais (EF)*. Vitória: SEDU, 2009.

Estudar o fenômeno religioso requer uma metodologia dialógica e contextual, exige saber conectar informação, reflexão e ação. A educação religiosa e a construção de uma tessitura entre educação e religiosidade são temas complexos para serem ensinados na escola.

O conteúdo básico do currículo está dividido em: eixos temáticos que foram criados no FONAPER,<sup>60</sup> competências e habilidades, e conteúdos que podem ser ministrados. O Currículo Básico Comum das Escolas Estaduais do Estado do Espírito Santo (CBC), foi construído junto com apoio dos professores de Ensino Religioso e utilizado na escola de ensino fundamental ficando elaborado da seguinte forma:

EIXOS	COMPETÊNCIAS	HABILIDADES	TÓPICOS\ CONTEÚDOS
CULTURA E TRADIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender o Transcendente na visão tradicional e na visão atual.</li> <li>-Compreender a evolução das estruturas religiosas nas organizações humanas no decorrer dos tempos.</li> <li>-Entender a função Política das ideologias religiosas. – Compreender as determinações da tradição religiosa na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar na convivência humana a ideia do transcendente.</li> <li>-Reconhecer que a ideia do Transcendente é construída de várias maneiras.</li> <li>- Reconhecer e respeitar as manifestações do transcendente nas diversas tradições religiosas.</li> <li>- Relacionar as manifestações religiosas às ideias do transcendente. – Estabelecer representações do transcendente com a diversidade religiosa da comunidade. –Identificar a diferentes analisando-as como fato ou fenômeno produzido pelas sociedades humanas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Filosofia da tradição religiosa</li> <li>-A ideia do transcendente na vida pessoal, familiar e na sociedade. – Origem histórica das tradições religiosas, filosóficas e místicas.</li> <li>-Estruturas hierárquicas da religiões.</li> <li>-As questões de gêneros nas religiões.</li> <li>-Diálogo inter-religioso e a cultura da paz</li> </ul>
TEOLOGIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Entender a descrição das representações do transcendente nas tradições religiosas</li> <li>-Compreender as possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: ressurreição, reencarnação, ancestralidade, nada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Reconhecer nas práticas religiosas as representações do transcendente.</li> <li>-Perceber a transcendência presente no ser humano e no meio ambiente.</li> <li>-Inferir acerca da capacidade humana de comunicação com o transcendente, mediante a linguagem das palavras e gestos.</li> <li>-Reconhecer como as verdades de fé podem contribuir para o crescimento da identidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Crença na vida além – morte.</li> <li>- A valorização da vida nas religiões e filosofias de vida.</li> <li>- A crença na ancestralidade, reencarnação, ressurreição e nada.</li> <li>- A busca do sentido de vida nas tradições religiosas e místicas.</li> <li>-Sentido da vida.</li> <li>-Diferentes formas de cuidado com a vida.</li> </ul>

<sup>60</sup>Cf, FONAPER. *Caderno Temático Ensino Religioso*, nº 1, p. 31-32.

		humana e da vida cidadã.	
TEXTOS SAGRADOS E TRADIÇÕES ORAIS	<p>-Compreender os acontecimentos religiosos que originaram os mitos e segredos sagrados e a formação dos textos.</p> <p>-Entender a descrição do contexto socio-político religioso determinante para a redação final dos textos sagrados.</p> <p>-Entender que os textos sagrados necessitam de uma análise e interpretação atualizada.</p>	<p>-Reconhecer que os textos sagrados são fontes orais e escritas de revelação e comunicação com o transcendente.</p> <p>-Perceber na narrativa sagradas os princípios éticos que promovem a vida.</p> <p>-Conhecer os textos sagrados percebendo-os como referenciais de ensinamentos sobre a fé e a prática das tradições religiosas.</p> <p>-Reconhecer a importância das tradições orais e escritas.</p> <p>-Respeitar os mistérios presentes em textos e tradições sagradas.</p>	<p>-Textos sagrados e tradições orais e escritos presente nas tradições religiosas. – Acontecimentos religiosos importantes na história dos povos e que se tornaram tradições.</p> <p>-Acontecimentos religiosos influenciam a vida das pessoas.</p> <p>-História da criação do mundo e do homem, segundo algumas tradições religiosas.</p>
RITOS	<p>-Entender os métodos utilizados pelas diferentes tradições religiosas no relacionamento com o transcendente, consigo mesmo, com os outros e com o mundo.</p> <p>-Compreender que os espaços sagrados se constituem como locais de expressão das tradições religiosas.</p>	<p>-Reconhecer os símbolos religiosos como representações que facilitam o diálogo com o transcendente.</p> <p>-Identificar, na simbologia, a ideia do transcendente. – Relacionar as representações do transcendente através de rituais e símbolos.</p> <p>-Identificar símbolos religiosos, ritos, rituais e espiritualidades, reconhecendo sua importância na expressão do sagrado.</p> <p>-Reconhecer espaços sagrados analisando sua função e simbologia.</p>	<p>-Os significados dos ritos e símbolos das tradições religiosas. –Rituais mais importantes e ou significativos das tradições religiosas.</p> <p>-Símbolos que identificam as tradições religiosas, filosóficas e místicas. – Ritor e Rituais- os gestos dos sagrados.</p> <p>-Espiritualidades- a relação com o sagrado.</p> <p>-Origem e função dos espaços sagrados. – Simbologia da arquitetura religiosa.</p> <p>-Lugares de peregrinação.</p>
ETHOS	<p>- Entender os espaços do ethos de algumas religiões e filosofias de vida, reconhecendo o outro nas suas diferenças, demonstrando atitudes de respeito. –Compreender sua identidade religiosa na construção da reciprocidade com o outro.</p> <p>-Compreender os princípios éticos norteadores da vida.</p>	<p>-Relacionar as exigências e qualidades éticas do comportamento humano na perspectiva das tradições religiosas. –Valorizar e empregar o diálogo como forma de esclarecer conflitos e tomar decisões coletivas. –Vivenciar os valores que promovem a coexistência pacífica. – Comportar-se adequadamente ao enfrentar situações complexas.</p> <p>-Participar individual ou coletivamente das ações solidárias a serviço da</p>	<p>-Limites éticos- Princípios norteadores do comportamento ético individual. - Conceito de liberdade.</p> <p>- Princípios éticos de algumas tradições religiosas.</p> <p>- Unidade, fé, e vida: coerência e autenticidade entre o que se acredita e o que se vive.</p> <p>- Consequências de suas ações, individuais ou coletivas, em relação aos valores humanos ou à natureza. –A convivência da diversidade religiosa. – Regra aurea segundo</p>

		vida. -Despertar para a busca vivência dos valores da cidadania em diferentes contextos.	algumas religiões e filosofias de vida.
--	--	---	---

Fonte-SEDU-ES 2010

A importância de um currículo de Ensino Religioso é dar um direcionamento ao professor de como desenvolver a autonomia, ou seja, autoconhecimento dos educandos diante do fenômeno religioso e dar sentido a própria existência. O fenômeno religioso foi um tema da qual senti falta no currículo de Ensino Religioso exposto acima, tratando muito do transcendente, mas será que não seria mais viável estudar os transcendentes. Cita o diálogo nas religiões, a diversidade, mas trata pouco do estudo do fenômeno religioso em seu conteúdo. Por isso que a formação do professor é muito importante para desenvolver essas discussões, aprender a trabalhar com o fenômeno religioso em sala de aula.

“O grande desafio é fazer da escola um espaço de qualidade relacional, para que seja um espaço de efetiva educação”<sup>61</sup>. A vida escolar exige um conhecimento mais profundo sobre os tempos de vida, em que os recortes biológicos (transformações e desenvolvimento orgânico), e as faixas etárias; mas isso não é suficiente para reconhecer os aportes históricos e socioculturais que contemplam o pertencimento de classes, gêneros, ou etnias, os valores de cada família e da comunidade.

Os tempos de vida nas sociedades ocidentais como a nossa, vêm carregados de significados distintos, criações culturais simbólicas específicas e próprias; são tempos de constante construção e permanente descoberta do mundo, de dominar físico e mentalmente os ambientes e inserir-se neles. A escola deve constituir-se como ambiente de construção de uma nova humanidade, onde somos responsáveis, éticos e cuidadores do Planeta Terra.

<sup>61</sup> *ESPÍRITO SANTO*, SEDU, 2009.

## 1.5 Problemas e Desafios

Um dos grandes problemas da disciplina do Ensino Religioso está na formação docente. Que formação tem esse professor da SRECJMS que o habilite a lecionar a disciplina de Ensino Religioso? É necessário que o professor de Ensino Religioso compreenda a importância desta disciplina e, assim busque aprender mais sobre ela. A maioria dos profissionais que lecionam essa disciplina o fazem apenas para completar padrão ou aumentar a sua carga de hora aula; existem aqueles que por falta de compreensão ou força do hábito chamam esta disciplina de “aula de religião”. É necessário que o professor se prepare para ensinar esta disciplina, como deve ser com qualquer outra. Observe o que Maurice Tardif nos fala sobre a formação de professores.

É, portanto, nesse contexto duplamente coercitivo que a questão de uma epistemologia da prática profissional acha sua verdadeira pertinência. De fato, se admitirmos que o movimento de profissionalização é, em grande parte, uma tentativa de renovar os fundamentos epistemológicos do ofício de professor, então devemos examinar seriamente a natureza desses fundamentos e extrair daí elementos que nos permitam entrar num processo reflexivo e crítico a respeito de nossas próprias práticas como formadores e como pesquisadores. (...) chamamos de epistemologia da prática profissional o estudo do conjunto dos saberes utilizados realmente pelos professores em seu espaço de trabalho cotidiano para desempenhar sua tarefa<sup>62</sup>.

Não é possível o professor ministrar aulas de Ensino Religioso de qualquer forma, encarando-as como “aulinhas de religião”. Para responder a exigências do Ensino Religioso, no processo de escolarização, é fundamental e indispensável que o profissional dessa disciplina tenha formação específica que o habilite e qualifique nessa área de conhecimento. Segundo Sena, pode ser pensando em dois tipos de profissionais e sua preparação. Aqueles que já são licenciados em alguma disciplina das ciências humanas devem fazer um curso de especialização em Ensino Religioso, participarem dos cursos e oficinas, mas também buscarem materiais de apoio em livrarias e internet, etc. O segundo profissional deve, além de fazer tudo o que foi falado acima, buscar uma formação pedagógica<sup>63</sup>.

O profissional que atua na área de Ensino Religioso precisa estar preparado para assumir a sala de aula atendendo as novas exigências da lei; precisa saber respeitar e conviver

<sup>62</sup> TARDIF, M. Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários: elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas consequências em relação à formação para o magistério. *Revista Brasileira de Educação*. Belo Horizonte, n. 13, 2000, p. 5-24.

<sup>63</sup> SENA, Luiza (org.). *Ensino religioso e formação de docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006. p.91.

com a diversidade cultural e religiosa do Brasil. Lurdes Caron fez uma observação na formação de professores: “a necessidade de profissionais qualificados para o desempenho da função no Ensino Religioso levou o sistema de ensino de algumas universidades, bem como entidades religiosas, à implementação e implantação de cursos de formação em Ensino Religioso”<sup>64</sup>, devendo contribuir na busca do sentido da existência.

No momento, a formação dos professores de ensino religioso é um dos maiores desafios do sistema educacional brasileiro. A contribuição das aulas de Ensino Religioso no processo formativo do aluno passa pela via da formação de professor e de seu compromisso no desenvolvimento integral do educando. Sendo assim, é indispensável investir na formação do profissional que vai assumir uma sala de aula para ministrar Ensino Religioso.

O professor de Ensino Religioso está inserido em um contexto que exige uma constante busca do conhecimento religioso, partindo do princípio que o ser humano traz em si uma experiência pessoal. Precisa conhecer outras experiências sobre a diversidade cultural presentes no cotidiano da sala de aula. O professor de Ensino Religioso deve conhecer e respeitar as diferentes religiões e manifestações religiosas para conduzir o educando na busca do conhecimento multicultural e da diversidade religiosa. Outro desafio é o da comunidade escolar, que busca sempre favorecer o diálogo inter-religioso e contribuir no respeito entre as religiões.

Com todas essas mudanças, o preceptor de Ensino Religioso precisa passar por uma formação multicultural e multirreligiosa, respeitando as diferenças culturais, incluindo as afro-brasileiras, indígenas e demais religiões.

---

<sup>64</sup>CARON, Lurdes. Formação para a cidadania e o ensino religioso. *Revista Educação em Movimento*. Curitiba, v.2, n.5, p. 11-19, maio/ago. 2003.

## 2 A FORMAÇÃO E PRÁTICA DOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO NA REGIÃO DO CAPARAÓ/ES

Neste capítulo, será delineado o perfil dos professores de Ensino Religioso na Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz - Sohn, na região do Caparaó - SRECJM, com base em sua formação e prática, de acordo com as respostas dadas à pesquisa realizada envolvendo docentes, quando responderam aos questionários contendo perguntas sobre sua formação, prática pedagógica, curricular, qual a importância da disciplina na formação do educando e o Ensino Religioso como área do conhecimento e sua influência.

Será apresentado a seguir, o resultado da pesquisa realizada com professores de Ensino Religioso da Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz - Sohn (SRECJM), localizada na região do Caparaó. O grupo de educadores que responderam aos questionários foi formado por 11(onze) professores, sendo apenas três (3) deles efetivos; os outros são de designação temporária (DT). Responderam ao questionário de 05(cinco) questões; neste questionário<sup>65</sup>, as interpeleções abrangem os dados pessoais, formação acadêmica, experiência profissional, docência e prática em Ensino Religioso e o currículo.

As 23 (vinte e três) escolas de Ensino Fundamental supervisionadas pela SRECJM declararam que a oferta do Ensino Religioso é obrigatória, mas a participação do aluno é facultativa. Apenas uma escola declarou ter 35 (trinta e cinco) alunos que não frequentam a disciplina de Ensino Religioso, porém participam de projetos que garantem, assim, a sua carga horária; nas demais escolas todos os alunos frequentam, totalizando 7.630 (sete mil, seiscentos e trinta) alunos.

Para a pesquisa foram distribuídos questionários com perguntas sobre a experiência acadêmica e profissional desses professores na área de ensino religioso. As contribuições foram agrupadas de forma a facilitar a análise dos dados, sejam pelos números de respostas semelhantes, sejam pelo número de respostas divergentes sobre a proposta do Ensino Religioso e sua docência, assim como as práticas e desafios identificados por eles no trabalho junto a seus alunos e corpo docente.

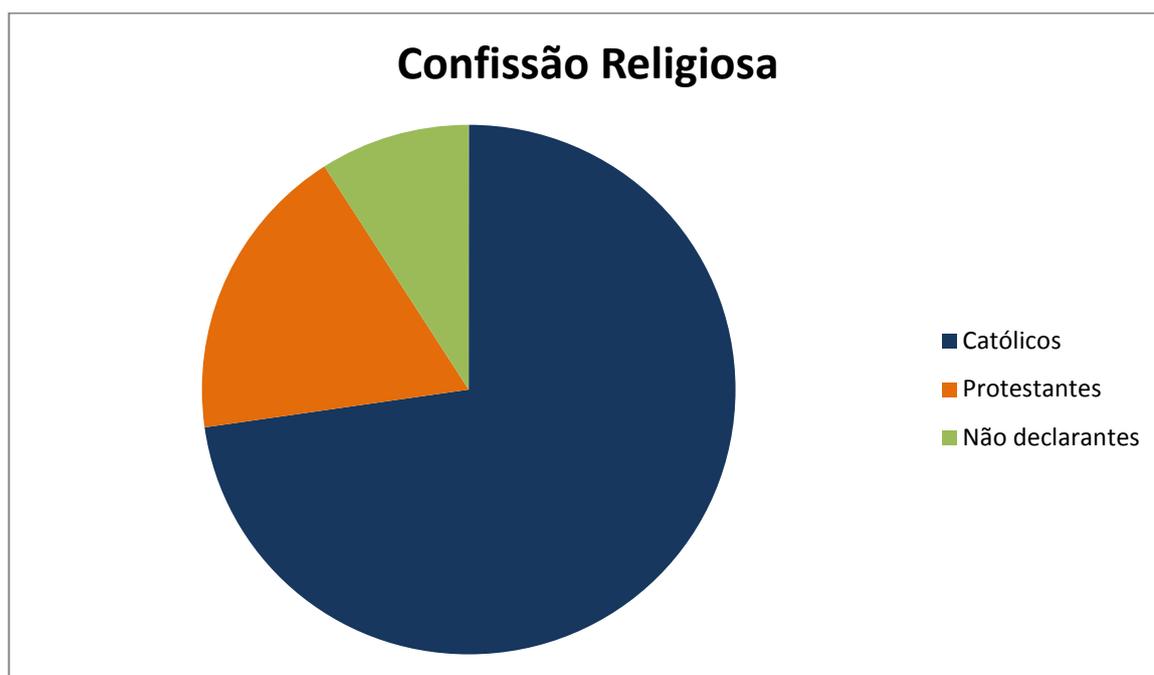
---

65 A íntegra do questionário utilizado encontra-se no Anexo deste trabalho.

Procurei, a partir dos dados, interpretar e analisar as palavras desses professores, para que auxiliem na exigente tarefa de contribuir na formação docente, em particular na área de Ensino Religioso.

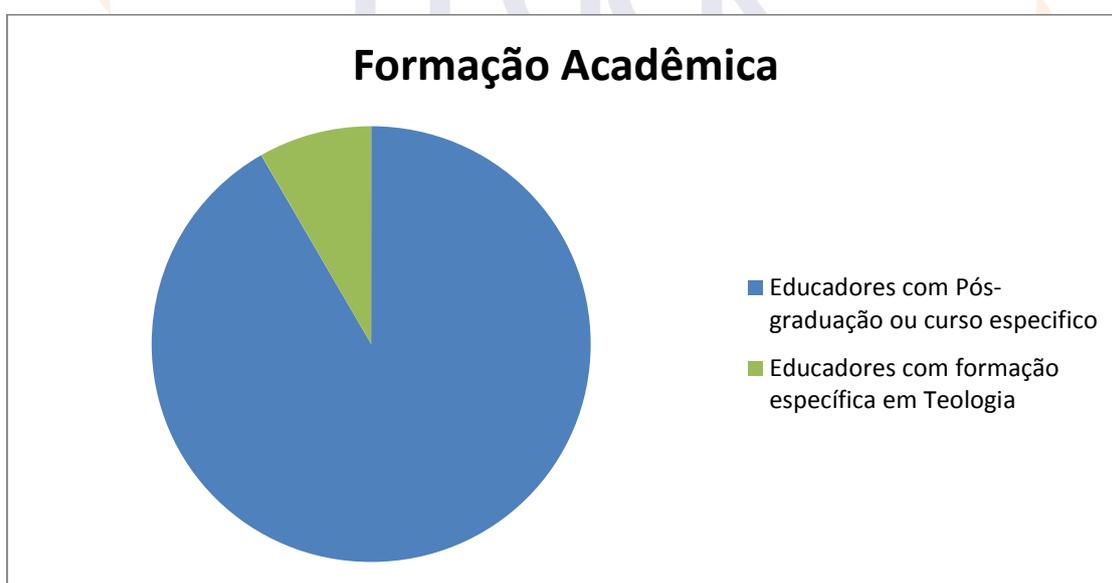
## 2.1 O Perfil dos Professores de Ensino Religioso

O questionário abrangeu profissionais de ambos os sexos com idade acima dos 30 (trinta) anos. Sendo assim, constatou-se que, dos 11(onze) profissionais que foram entrevistados e ministram aulas de ensino religioso, apenas 1(um) é licenciado em filosofia; os demais são formados em outras áreas do conhecimento. Desses, 8 (oito) declararam ser católicos, 2 (dois) protestantes e 1 (um) não fez confissão religiosa.



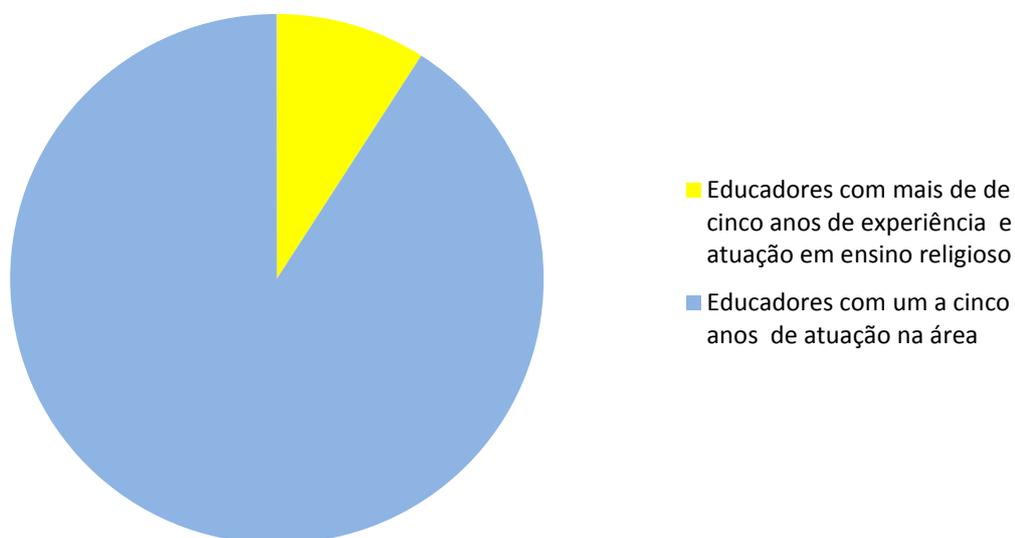


A maioria dos profissionais que atuam na área são possuidores de pós-graduação ou curso específico, com carga horária mínima para atuar com a disciplina. Entretanto, dos educadores entrevistados, 2 não têm nenhuma formação na área de ensino religioso e 1(um) tem formação específica em teologia.



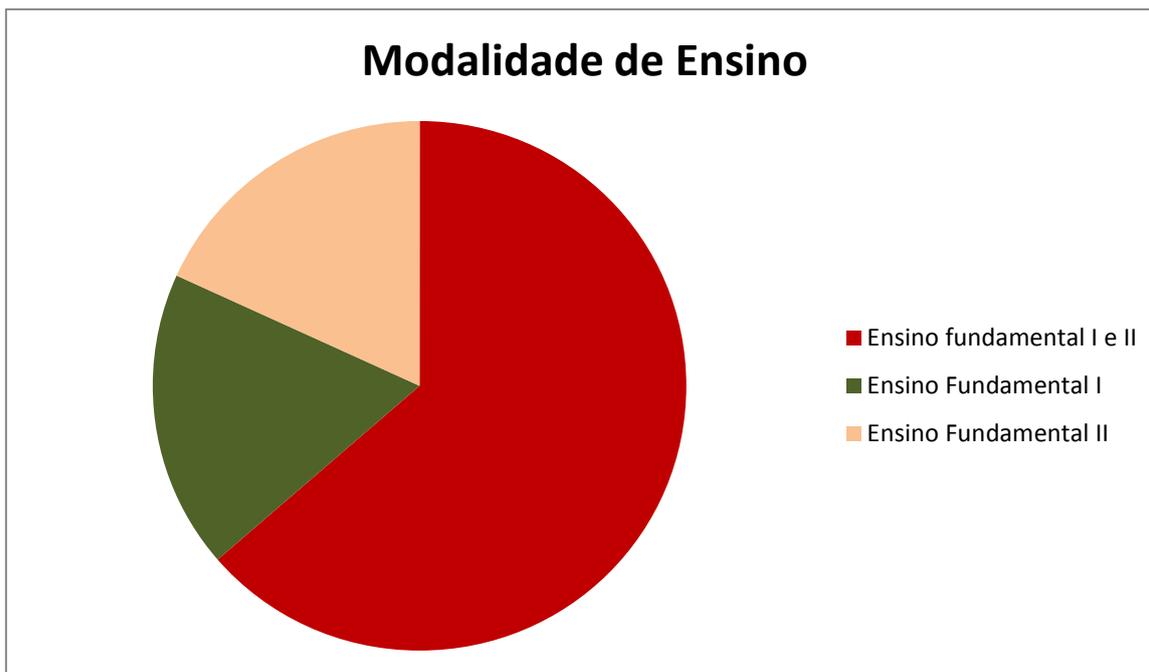
Com relação ao tempo de serviço ou experiência profissional, os educadores responderam possuir entre quatro a vinte três anos de carreira. Entretanto, desses servidores, somente 1(um) apresenta ter mais de cinco anos de experiência e atuação na área de ensino religioso, os demais relataram terem de um a cinco anos de atuação na disciplina.

## Tempo de Serviço ou Experiência Profissional



Foram perguntados aos participantes em quais modalidades de ensino os mesmos atuavam. Observou-se que dos 11(onze) entrevistados, 7 (sete) atuavam no ensino fundamental I e II, e os outros 4 apenas em uma das modalidades.

Foram observados que a formação em curso de pós graduação em Ensino Religioso não os prepara para a prática, os cursos são muito teóricos. Mas outros repodem que se sentem preparados para a sala de aula. É preciso muito estudo na busca de novas formas de conhecimento, a fim de construir uma pedagogia que favoreça este contexto.



### ***2.1.1 As Percepções sobre a formação e à docência em Ensino Religioso***

Ao falar das percepções sobre a formação e à docência em ensino religioso, buscou-se indagar os educadores como se sentem sendo mediadores dessa disciplina.

A maioria respondeu positivamente que estão realizados, motivados e se sentem importantes por contribuir positivamente para o crescimento pessoal, social e moral dos alunos. Ensiná-los a questão do respeito ao próximo, das regras de convivência para que possam viver plenamente em sociedade.

Já os demais educadores citaram que se sentem desmotivados, pelo fato da disciplina não ser avaliada e, logo, terem de fazer grande esforço para manterem a atenção e a participação dos alunos.

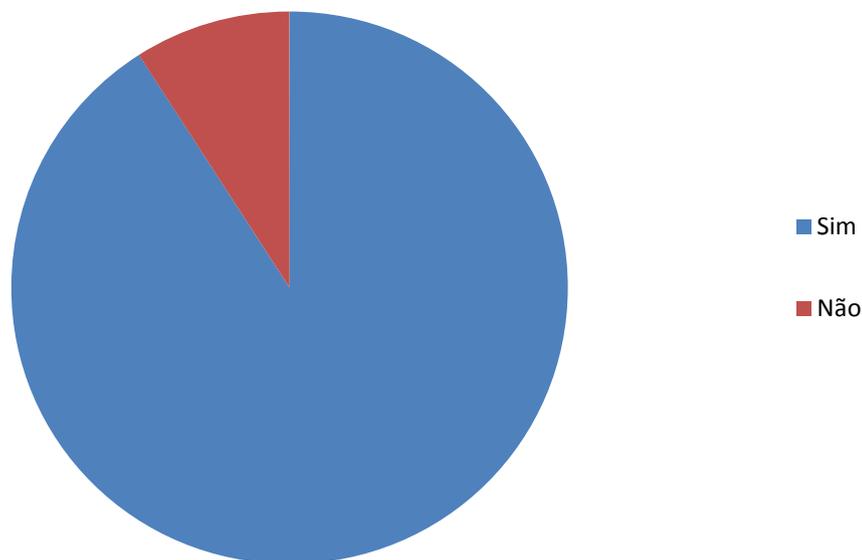
Foi questionado aos profissionais sobre a importância do ensino religioso na matriz curricular das escolas. Disseram que esta disciplina aborda e ensina regras, valores morais e sociais, respeito às diferenças e à diversidade cultural e social, além de auxiliar o educando no desenvolvimento de aspectos cívicos para conviver com a sociedade.

E enquanto educadores da disciplina contribuem especificamente com a educação em orientar, preparar, despertar e tentarem formar cidadãos de bem, de caráter, que conheçam e pratiquem regras de convivência.



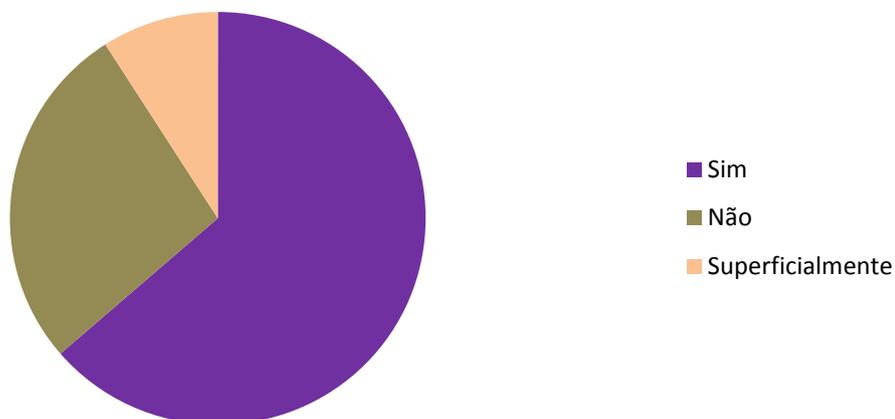
Levando em consideração o currículo do ensino religioso para o ensino fundamental, foi questionado se os educadores têm conhecimento do documento. Sendo assim, 10 (dez) profissionais responderam que têm conhecimento do documento, opinaram que o mesmo está bom, mas é necessário melhorar, pois há pouca especificidade nos temas apresentados, poucos conteúdos que atendam à necessidade de formação dos discentes. O professor é que tem que adequá-lo à sua realidade para desenvolver os trabalhos.

### Você conhece o currículo do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental?



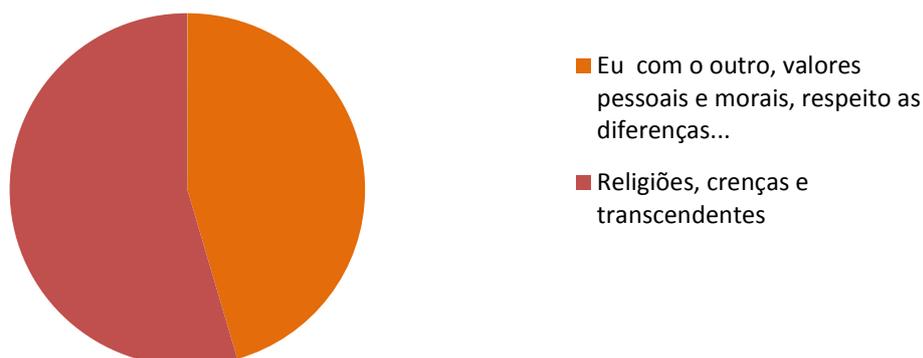
Abordando sobre formação, indagou-se aos professores se a formação obtida e tempo de experiência adquirido lhes deram preparação para atuar com a disciplina de ensino religioso. Para tal questionamento, 7 (sete) profissionais disseram que sim, e que a formação, juntamente com o exercício profissional lhes tornaram aptos em atuar com essa matéria. Já 3 (três) dos profissionais relataram que não, a preparação que possuem são de outros cursos, como é o caso do bacharelado em Teologia e 1(um) disse que preparou superficialmente, pois é dentro da sala de aula que tem oportunidade de conhecer a verdadeira necessidade e realidade do aluno. De acordo com uma professora ela disse que o “ currículo contempla habilidade e competências que ultrapassam a compreensão de nossos alunos. Os conteúdos são sugestivos mas nem todos são de fato importantes para a nossa clientela, por isso adequo a minha realidade”. Realmente a formação dos professores e professoras de Ensino Religioso não os prepara pedagogicamente para trabalhar o currículo de Ensino Religioso.

### A formação e a docência na área de Ensino Religioso preparou você professor para trabalhar essa disciplina?



Buscou-se abordar nos questionamentos, a prática pedagógica do ensino religioso. Contudo, indagou-se que conteúdos/temas os educadores consideram centrais ou importantes para a disciplina. Sendo assim, foram obtidas as seguintes respostas: 5(cinco) professores e professoras responderam que o estudo do relacionamento: eu com o outro somos nós; valores pessoais e morais; valorização do ser humano; respeito às diferenças; aceitação do outro em sua forma de pensar e agir; fundamentação dos princípios éticos, e 6(seis) professores e professoras responderam que os temas que trabalham são: religiões, crenças e o transcendente. Observa-se que o fenômeno religioso não é contemplado pelos professores e professoras a serem temas trabalhados em sala de aula.

### Que conteúdos ou temas são considerados importantes no Currículo de Ensino Religioso?



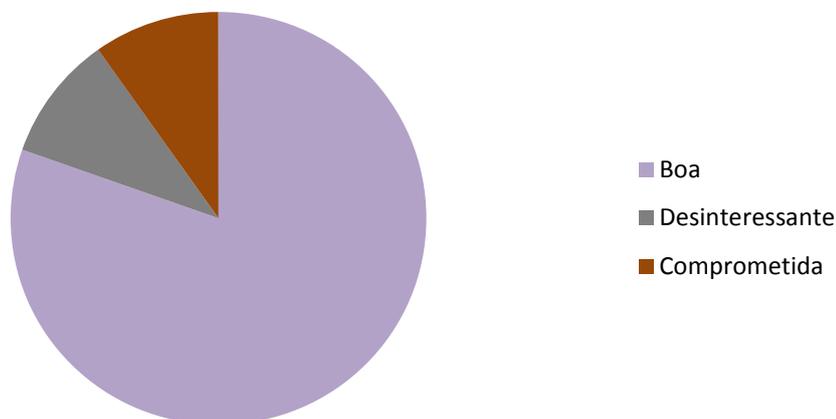
Com relação aos desafios e dificuldades encontrados, 2 (dois) educadores relataram que o desajuste familiar reflete diretamente nas crianças que desconhecem valores básicos, não têm afeto e amor para sua formação, enquanto ser humano. Já os demais ressaltaram que é necessário mais do que textos e debates para envolver os educandos. Que o fato de não ter avaliação compromete o desenvolvimento dos conteúdos a serem ministrados. Além disso, é difícil encontrar atividades relacionadas à área, cursos que dêem mais conhecimentos para os profissionais atuarem efetivamente. Outra dificuldade encontrada é o desrespeito dos alunos junto aos professores e aos próprios colegas; a carga horária semanal é pouca, fato que dificulta o desenvolvimento de projetos.



E para finalizar levantou-se o questionamento em relação à receptividade dos alunos com a disciplina de ensino religioso. Sendo assim, a maioria dos profissionais relatou ser boa, pois dá a oportunidade do educando opinar, descontraír, falar da própria vida, tornando-os interessados, dedicados, cordiais, motivados, comprometidos e apreciadores dos temas abordados nesta disciplina. De acordo com as professoras e professores *a maioria dos alunos hoje já tem prazer em participar das aulas e esperam com ansiedade qual o tema será trabalhado na semana. Antes a disciplina era vista como tendência religiosa mais para o catolicismo*<sup>66</sup>.

<sup>66</sup> Fala de professores e professoras que participam da pesquisa.

### A partir de sua experiência em sala de aula, qual a receptividade dos alunos com a disciplina de Ensino Religioso?



A educação deve promover a integração entre o saber e o ser. De acordo com Junqueira<sup>67</sup>, o aprendizado integral inclui duas dimensões: a apreensão intelectual dos conteúdos por meio do estudo sistemático e a vivência profunda do próprio caminho. A aprendizagem holística não é fruto apenas de estudos interdisciplinares, visando superar a fragmentação curricular; é indispensável também a vivência globalizante dos conteúdos. Só assim, o conhecimento transcende o reino do determinismo para o reino das possibilidades infinitas do ser.

#### ***2.1.2 Os Professores de Ensino Religioso da Superintendência Regional de Educação Comendadora Jurema Moretz - Sohn – Guaçuí –ES***

Analisando a formação docente dos professores e professoras de Ensino Religioso na SRECJM, observou-se que a maioria dos docentes consideram a disciplina importante e aprovam a sua permanência no currículo da escola. Porém os professores e professoras possuem ideias diferentes em relação a metodologia de trabalho, aos conteúdos trabalhados e a finalidade da disciplina. E que o Ensino Religioso ajuda na formação do ser humano, contudo não se pode acreditar que o Ensino Religioso na escola vai resolver os problemas de

<sup>67</sup>JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo (org). *Identidade e a prática pedagógica do professor de ensino religioso*: relatório 2004/01 a 2006/03 Curitiba: PUCPR, 2006, p. 35-36.

violência, indisciplina e desrespeito, pois se sabe que esses são determinantes também por fatores socio-econômicos.

Na pesquisa realizada com os professores de Ensino Religioso da região do Caparaó foi perguntado qual a sua contribuição como professor de Ensino Religioso para a educação, uns responderam que era na formação de um cidadão atuante, participativo e ético, outros disseram que era oferecer referências para o despertar da religiosidade, incentivando a reflexão, a interação a atitude dialógica, a solidariedade, justiça e respeito.

O trabalho docente é exercido por uma pessoa concreta, inserida em um contexto social e em uma realidade histórica. Para Selma Pimenta e Lea das Graças Anastasiou<sup>68</sup>, “a profissão de professor emerge em dado contexto e momento histórico, tomando contornos conforme necessidades postas pela sociedade e se constrói a partir dos significados sociais a ela atribuídos”.

Junqueira afirma que:

Expectativas exigem do profissional uma qualificação para o exercício de sua função. Ou seja, uma identidade profissional docente também parte da iniciativa do profissional em achar seu espaço, adequando-se à realidade social em que está inserido. E essa visão de aperfeiçoamento vai ao encontro da melhor qualificação do docente, engajado em uma associação de classe que contribuirá para o fortalecimento da identidade dele como profissional<sup>69</sup>.

Normalmente, os professores que buscam fazer os cursos de Ensino Religioso pretendem que esses os preparem de imediato para a sala de aula. Um dos problemas é que eles estão mais preocupados com a didática da disciplina. Em outro momento, percebem a importância de aprofundar conhecimentos que embasem sua ação pedagógica, e a didática tornar-se melhor. De acordo com a opinião dos professores entrevistados, a temática religiosa é abordada levando-os a refletir sobre a relação entre religião e cultura. Contudo, abrem-nos paradigmas diferentes, contextos desconhecidos e nos incitam ao diálogo, ao respeito, à diversidade e à busca da unidade fundamental entre os seres humanos.

A formação também é vista para conseguir a habilitação, abrindo possibilidade para concurso público. Mas, muitas vezes, o conteúdo não é internalizado, e a mentalidade continua desafiando com o que está previsto pela Lei de Diretrizes e Bases. Assim sendo, o trabalho do docente necessita ter por alicerce não somente a tão almejada prática, mas

<sup>68</sup>ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo; PIMENTA, Selma Garrido. *Docência no ensino superior*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.p.77.

<sup>69</sup>JUNQUEIRA, Rev. *Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 10, n. 29, p. 171-189, jan./abr. 2010.

também a teoria, uma teoria inovadora, transformadora, onde se admita o envolvimento direto do acadêmico na sua construção, sendo ele um agente ativo da construção do processo ensino-aprendizagem.

Um dos grandes problemas desta formação é que profissionais de outras áreas de ensino sem preparação, ou seja, mesmo com formação em cursos de pós-graduação na área de Ensino Religioso não estão preparadas para trabalhar com o fenômeno religioso, e às vezes, servem para preenchimento de carga horária, isto é, casos de professores que estendem a sua carga horária, comprometendo em muito o desenvolvimento da disciplina.

Nesse sentido, o desafio que se impõe para o professor de Ensino Religioso é garantir o diálogo e o conhecimento do fenômeno religioso nas diferentes culturas, evitando o proselitismo. Assim, cabe ao professor ‘escutar, facilitar o diálogo, ser o interlocutor entre escola e comunidade e mediar os conflitos’.<sup>70</sup>

O conteúdo desenvolvido pelos professores de Ensino Religioso em suas aulas tem como base os valores e sobre esta prática, os professores pesquisados responderam da seguinte maneira,

O Ensino Religioso ensina tanto as crianças e os adolescentes a respeitar, amar e conviver com o próximo e suas diferenças, ensina que vivemos em culturas diferentes e devemos respeitar a opinião, crenças e práticas religiosas dos colegas, ensina também os diferentes ritos religiosos, seitas, práticas religiosas que muitas vezes são tratadas com um determinado receio por falta de informação, sendo então de suma importância na vida acadêmica do aluno<sup>71</sup>.

A capacidade que o professor de Ensino Religioso precisa ter para realizar interlocuções com as demais áreas do currículo é fundamental para a definição da identidade da disciplina. Não se trata mais de voluntariado, mas de um profissional com formação acadêmica. Segundo Rosa Gitana Krob Meneghetti “capaz de focar o fenômeno religioso como construção sociocultural e como construtor de valores éticos”<sup>72</sup>.

É no cotidiano da sala de aula que se desenvolve o trabalho docente, e uma das grandes dificuldades do professor é fazer a ponte entre teoria e prática, construindo uma aprendizagem significativa, ao relacionar aos conhecimentos adquiridos nas experiências diárias, dando significado ao aprendido. O professor tem que ajudar o aluno a transformar informação adquirida em conhecimento significativo. Um dos professores e professoras

<sup>70</sup>FONAPER, 1997. sn.

<sup>71</sup>Fala de professor pesquisado da SRECJMS

<sup>72</sup>MENEGHETTI, R. G. K. As contribuições do Ensino Religioso para a formação do Projeto Político-Pedagógico da Escola. In: *Ensino Religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002, p.52.

entrevistadas responderam o seguinte quando lhes foi perguntado qual a sua maior dificuldade nesta disciplina:

Desde que iniciei minhas atividades profissionais na disciplina de Ensino Religioso, minha maior dificuldade são os cursos nessa área, além de serem poucos ofertados, são em sua maioria muito vagos, apenas com teorias, uma vez que as aulas de Ensino Religioso não devem ser massacrantes, devem ser aulas dinâmicas e prazerosas. E acredito que esses cursos deveriam ser ministrados dessa forma, com sugestões de aulas e oficinas para que o professor trabalhe com mais criatividade no ambiente escolar<sup>73</sup>.

Segundo Jose Carlos Libâneo, o ensino envolve sentimentos, emoções. Daí a necessidade de conhecer e compreender motivações, interesses, necessidades de alunos diferentes entre si, capacidade de comunicação com o mundo do outro, sensibilidade para situar a relação docente no contexto físico, social e cultural do aluno<sup>74</sup>.

O conhecimento acadêmico é necessário na formação do professor de Ensino Religioso, mas é no convívio com o outro, no dia a dia, que os saberes são fortalecidos. Carl Rogers afirma: “os educadores precisam compreender que ajudar as pessoas a se tornarem pessoas é muito mais importante do que ajudá-las a tornarem-se matemáticas, políglotas ou coisa que o valha”. É fundamental “situar o saber do professor na interface entre o individual e o social, entre o ator e o sistema, a fim de captar a sua natureza social e individual como um todo”<sup>75</sup>, os professores estão desmotivados com suas práticas, tendo dificuldades, não estão preparados teoricamente, a sua prática fica comprometida, não sabendo lidar com as situações da sala de aula.

Para Junqueira, a prática de todo professor, mesmo de forma inconsciente, sempre pressupõe uma concepção de ensino e aprendizagem que determina sua compreensão dos papéis de professor e aluno, da metodologia, da função social da escola e dos conteúdos a serem trabalhados. A discussão dessas questões é importante para que se explicitem os pressupostos pedagógicos que subjazem à atividade de ensino, na busca de coerência entre o que se pensa estar fazendo e o que realmente se faz<sup>76</sup>.

<sup>73</sup> Fala dos professores e professoras da SRECJM

<sup>74</sup> LIBÂNEO, J. C. *Pedagogia e pedagogos, para quê?* São Paulo: Cortez, 1988, p. 88-89.

<sup>75</sup> TARDIF, 2002, p.16

<sup>76</sup> JUNQUEIRA, Sérgio. Rogério Azevedo. *O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002, p.110-111.

## 2.2 Ensino Religioso como área do conhecimento

A disciplina de ensino religioso precisa ser visualizada como recurso facilitador e de acesso a momentos distintos que a sociedade vivência. Observa-se que tal disciplina é concebida como espaço de diversidade cultural que precisa ser respeitado por todos.

Dessa forma, são importantes que se busquem formas de conceber a disciplina de Ensino Religioso como meio de trabalhar a diversidade permanente nas escolas públicas, pois as religiões precisam ser trabalhadas sem preconceito e discriminação.

Entrementes, observa-se que na maioria das escolas os alunos não aceitam a diversidade religiosa, visto que as próprias famílias possuem uma concepção de religião centrada numa denominação e transmite tal conceito para os filhos, gerando assim, confrontos no âmbito escolar e, conseqüentemente, desvalorização do ensino religioso.

Dessa forma, a função social da escola possui o compromisso social de ir além da simples transmissão dos conteúdos, adotando no aluno a capacidade de buscar informações segundo as exigências do meio ao qual se encontra inseridas ou de acordo com as necessidades individuais e coletivas. Décio Passos afirma que educar é “buscar um ideal de ser humano na relação concreta com os educandos e com projetos concretos de educação. É afirmar um tipo de ser humano e de sociedade que se quer alcançar, mediante determinados objetivos e estratégias, conscientes ou não, formalizadas ou não<sup>77</sup>”. Ninguém se lança na tarefa de educar sem que tenha alguma crença subjacente, ou seja, um destino aonde se queira chegar.

Assim, é preciso que se trabalhe com metodologias participativas, desafiadoras, problematizando os conteúdos curriculares, estimulando os alunos a pensarem, formularem hipóteses, argumentarem seu ponto de vista sobre o assunto em foco, buscando atuar na formação de sujeitos de qualidade. O ensino religioso precisa ser visualizado como área de conhecimento, favorecendo assim, aos educandos ampliação de seus horizontes com relação à diversidade religiosa existente no meio que vivem.

---

<sup>77</sup> PASSOS, João Decio. *Epistemologia do Ensino Religioso: a inconveniência política de uma área de conhecimento*. Ciberteologia - Revista de Teologia & Cultura - Ano VII, n. 34, p.119.

O uso da razão, nesse caso, tem, por conseguinte, um significado de compreensão e aprofundamento da fé. O ER na escola pública não poderá ser isso. Não pode ser educação da fé, estudo da fé, nem mesmo racionalização da fé. Ele adotará uma postura metodológica fundamental: o estudo da religião a partir de fora. Assumindo o dado religioso presente no ser humano de ontem e de hoje como objeto de estudo, o ER busca discernir as práticas religiosas em nome da razão e da vida cidadã. A religião assumida como objeto de estudo se inscreve no âmbito das exigências científicas, seja na busca do dado comum das práticas religiosas (o religioso e a religião em si mesmos), seja na busca das particularidades religiosas (as diversas tradições e expressões). A decodificação científica do fato religioso é tão laica e tão crente quanto às demais ciências. Seu estatuto científico interdisciplinar permite chegar a resultados compreensivos da questão religiosa, de forma a superar o senso comum e as ideologias religiosas que escondem as verdades históricas, sociais, políticas e culturais das tradições religiosas e, ao mesmo tempo, dar ao fenômeno o devido valor.<sup>78</sup>

Diante dessa realidade, observa-se que a sociedade, hodiernamente, exige atuação de um profissional habilitado e não representante de uma denominação religiosa. Ao buscar conhecer as tradições religiosas, significa adentrar num mundo pluricultural no qual todos se encontram inseridos e, apesar dos avanços tecnológicos, o aspecto religioso continua a predominar na raça humana.

Neste contexto, o ensino religioso atua como área de conhecimento, visando ao pleno desenvolvimento, sem discriminação de raça, religião, cultura social ou capacidade de desenvolvimento, isto é, diversidade de saberes.

O Ensino Religioso faz parte da organização curricular do Ensino Fundamental, mas nem sempre esta disciplina é bem vista ou aceita por alunos, pais e até professores. Possivelmente isso acontece pela falta de compreensão da necessidade de aprender a conviver com as diversas crenças existentes no Brasil. Mais do que a boa convivência, é preciso desenvolver um diálogo para que todos sejam beneficiados. Estudar sobre outras religiões não é o mesmo que estudar religião, nem concordar com o que esta ou aquela crença diz. A história do Ensino Religioso no Brasil, (como está citado no 1º capítulo) atravessa diversas fases, passando de uma posição evangelística para um estado laico.

A disciplina de Ensino Religioso traz a oportunidade de as crianças aprenderem sobre a grande diversidade de crenças, não apenas em nosso país, mas também no mundo, mostrando a elas que o diferente também é correto dentro da perspectiva de cada um, levando-as a compreenderem que estudar outras crenças não significa mudar de religião, mas ter o grande privilégio de expandir o seu conhecimento cultural.

---

<sup>78</sup>PASSOS, 2011, p. 118

O Ensino Religioso contribui na formação do cidadão, pois é reforçado que todos são iguais, tendo o direito de seguir a sua crença sem ser desrespeitado. Assim sendo, os alunos não de aprender a conviverem bem uns com outros, entendendo que, de maneira geral, todos os credos buscam o bem do ser humano.

### 2.3 A prática dos professores de Ensino Religioso

Como hoje se fala em educar as pessoas atendendo aos anseios do mundo, é importante que se compreenda que esse processo, necessariamente, não será uma educação para o conformismo, mas voltada à liberdade e à autonomia.

Os profissionais do Ensino Religioso vivem, na atualidade, em uma constante encruzilhada entre o velho e o novo, o estabelecido e o desafiador. A sabedoria talvez resida em retirar tanto do velho quanto do novo o que permanece válido: princípios que, no encontro dos tempos, desnudos de suas roupagens contextuais e históricas, detêm o poder de denunciar, enunciar e desafiar outras perspectivas; ir ao encontro e promover vivência pedagógico-didáticas inovadoras; valorizar e respeitar o diferente e as diferenças.

Surge, no cenário educacional, uma nova cultura, denominada “cultura reflexiva”, representante da criação de uma nova postura em face às situações educativas, quando as práticas tradicionais dos professores não corresponderam aos problemas presentes. A origem da “cultura reflexiva” no ensino tem como marco, a Teoria da Indagação, de John Dewey<sup>79</sup>, que foi um filósofo, psicólogo e educador norte-americano que influenciou, de forma determinante, o pensamento pedagógico contemporâneo. Suas obras foram fundamentais para que o movimento da Escola Nova tomasse impulso e se propagasse por quase todo o mundo, sendo citado, por muitos, como “o pai” da educação progressista. O enfoque que dava à pedagogia era voltado à experiência prática, sendo, por isso, às vezes, chamada de ‘fazendo e aprendendo’.

O enfoque dado à educação na “cultura reflexiva” remete-nos aos pressupostos defendidos por Paulo Freire, importante educador crítico que, em sua obra “Pedagogia da Autonomia”, traz como temática central a questão da formação docente ao lado da reflexão

---

<sup>79</sup>DEWEY, John. *Como pensamos*. 3.ed. São Paulo: Nacional, 1959. p.13.

sobre a prática educativo-progressista, em favor da autonomia do ser dos educandos. Para isso, o educador deve exercer uma pedagogia fundada na ética, no respeito à dignidade e à própria autonomia do educando.<sup>80</sup>

No progressivo desenvolvimento da “cultura reflexiva”, ainda em processo, um dos autores que teve maior peso na difusão do conceito de “reflexão”, foi Donald Schön, filósofo e pedagogo norte-americano que tem centrado seus estudos e suas preocupações nos problemas de aprendizagem, nas organizações e na eficácia profissional<sup>81</sup>.

A “reflexão- na -ação”, para Schön, está em relação direta com a ação presente, ou seja, com o “conhecimento-na-ação”, e significa produzir uma pausa - para refletir - em meio à ação presente, um momento em que paramos para pensar, para reorganizar o que estamos fazendo, refletindo sobre a ação presente.<sup>82</sup>

Nos tempos atuais, precisamos cada vez mais buscar professores reflexivos, mais ainda, aquele professor crítico-reflexivo que possui como uma de suas grandes características a preocupação com as consequências éticas e morais de suas ações na prática social. Quem não reflete em sua prática frustra-se, aumenta sempre mais o distanciamento com o aluno. Embora não saiba expressá-lo, o aluno vive em um mundo todo seu, de sua idade e gosto: roupas, músicas, modas, linguajar, conceitos e práticas diferentes e até opostas às do mundo em que o professor vive e se formou.

“Senão houver encontro, conhecimento, discussão, o professor falará às carteiras, ou seja, sem ouvintes que se interessem ou o entendam.”<sup>83</sup> O educador crítico considera a voz ativa dos alunos, cujos sentidos e significados de serem e estarem no mundo, construídos historicamente, permeia todas as suas ações no que se refere à sua aprendizagem, à escola e à sociedade. Tardif propõe uma pedagogia que:

Priorize a ‘tecnologia da interação humana, colocando em evidência, ao mesmo tempo, a questão das dimensões epistemológicas e éticas’, apoiada necessariamente em uma visão de mundo, de homem e sociedade. Neste sentido, uma prática pedagógica precisa ter dinâmica própria, que lhe permita o exercício do pensamento reflexivo, conduza a uma visão política de cidadania e que seja capaz de integrar a arte, a cultura, os valores e a interação, propiciando, assim, a recuperação da autonomia dos sujeitos e de sua ocupação no mundo, de forma significativa<sup>84</sup>.

<sup>80</sup>FREIRE, 2007, p.65.

<sup>81</sup>SCHON, Donald. *Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000, p.32.

<sup>82</sup>SCHON, 2000, p.32.

<sup>83</sup>ESTEVES, 1993, p.21.

<sup>84</sup>TARDIF, M. *Saberes docentes e formação profissional*. 2. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes. 2002. p. 128

Ao transpor a concepção do professor reflexivo para o Ensino Religioso, percebe-se que seu papel requer abertura para o diálogo e, acima de tudo, a aceitação do outro. Esse outro é percebido e sentido com toda a gama de discursos construídos, aceitos e representados na esfera social. A ação reflexiva é um processo que implica mais do que a busca de soluções lógicas e racionais para os problemas; envolve intuição, emoção; não é um conjunto de técnicas que possa ser empacotado e ensinado aos professores. A busca do professor reflexivo é a busca do equilíbrio entre a reflexão e a rotina, entre o ato e o pensamento<sup>85</sup>.

No Ensino Religioso, por se tratar de uma área em que a tessitura de redes de diálogo deve nortear o centro do processo de ensino e aprendizagem, há nesse espaço uma riqueza de fontes a ser considerada como alvo de confrontos e tensões que demandam a presença e a ação responsável do professor reflexivo. Atentar para a natureza do trabalho educativo do professor reflexivo no Ensino Religioso é contemplar a diversidade, a qual se distancia substancialmente de conteúdos fechados em ritos de moralidade e valor.

Assim, podemos perceber que não basta refletir sobre as relações entre ser e fazer, pois, é preciso também analisar a inter-relação do ter com o ser. O ter conhecimento comporta um valor importante, constituindo-se meio e instrumento para ser mais, aperfeiçoar e realizar o seu professor e aluno num processo de troca e interação de seus sentidos e significados em dado contexto histórico. O ter e o fazer devem servir para o SER mais e melhor, a fim de que o ensino-aprendizagem contribua para a conscientização reflexiva-crítica dos sujeitos históricos e se recriem as possibilidades de uma pedagogia humanizadora, “numa perspectiva crítica e transformadora<sup>86</sup>”

A ação do professor reflexivo é situada histórica, social e politicamente e, por isso, as representações se expressam no cotidiano do seu fazer profissional, espaço de significação e legitimação do trabalho docente. A intencionalidade do fazer profissional é decorrente da construção da identidade delineada no processo de formação e de desenvolvimento profissional.

Sendo assim, podemos afirmar que o termo reflexivo tem como uma de suas raízes as ideias Dewey, ao caracterizar o pensamento reflexivo e defender o poder da reflexão como elemento impulsionador da melhoria de práticas profissionais docentes, considera o

---

<sup>85</sup>GERALDI, 1998, p. 248.

<sup>86</sup>PIMENTA, S. G; ANASTASIOU, L. G. C. Docência no ensino superior. In. GOMES, A. M. A. et al. *Os saberes e o fazer pedagógico: uma interação entre teoria e prática*. Educar, Curitiba, Ed UFPR, 2006. n. 28, p. 231-246.

pensamento reflexivo como a melhor maneira de pensar e o define como sendo “a espécie de pensamento que consiste em examinar mentalmente o assunto e lhe dar consideração séria e consecutiva”.<sup>87</sup>

Nas situações decorrentes da prática, não existe um conhecimento profissional para cada caso-problema, que teria uma única solução correta: o profissional competente atua refletindo na ação, criando uma nova realidade, experimentando, corrigindo e inventando por meio do diálogo que estabelece com essa mesma realidade. Na base dessa perspectiva, que confirma o processo de “reflexão- na- ação” do profissional, é que se encontra uma concepção da realidade confrontada.

É preciso que o professor de Ensino Religioso compreenda a importância desta disciplina e assim busque aprender mais sobre ela. Os profissionais que lecionam esta disciplina, em sua maioria, fazem apenas para completar padrão ou aumentar a sua carga de hora aula; existem aqueles que, por falta de compreensão ou força do hábito, chamam-na de “aula religiosa”. É necessário que o professor se prepare para ensinar esta disciplina, como deve ser com qualquer outra.

Numa primeira categoria estão os conhecimentos específicos da disciplina que o professor ministra (...) numa outra categoria, ele precisa ter um conhecimento didático-curricular, ou seja, um conhecimento que o informe como esses conhecimentos específicos devem ser organizados para que tenham efeito no processo de apropriação e produção do conhecimento nos alunos. Numa terceira categoria de conhecimento está o ‘saber pedagógico’; o professor deve apropriar-se das teorias da educação (...) outro tipo de saber necessário à prática docente é relativo à compreensão das condições sócio históricas que determinam a tarefa educativa. Por fim, Saviani acrescenta que o professor deve ter um “saber atitudinal”, categoria que compreende o domínio de comportamentos e vivências considerados adequados ao trabalho educativo<sup>88</sup>.

Não é possível que o professor ministre aulas de Ensino Religioso de qualquer maneira, encarando-as como “aulinhas de religião”. “Para responder a exigências do Ensino Religioso, no processo de escolarização, é fundamental e indispensável que o profissional dessa disciplina tenha formação específica que o habilite e o qualifique nessa área de conhecimento.”<sup>89</sup>

---

<sup>87</sup>DEWEY, 1979, p.13.

<sup>88</sup>FACCI, Marilda Gonçalves Dia. *Valorização ou esvaziamento do trabalho do professor?* Um estudo crítico-comparativo da teoria do professor reflexivo, do construtivismo e da psicologia Vigotskiana. Campinas: Autores Associados, 2004, p. 245.

<sup>89</sup>SENA, 2006, p. 91.

A formação de professores tem como objetivo, sobretudo, mantê-lo atualizado, aprendendo e reaprendendo a ser, a conviver, a fazer e a conhecer, e constituindo-se um alicerce para o fazer pedagógico. Identificada ao pensamento de LEAL:

Considera que o saber-fazer é, sobretudo, saber SER um educador, todos os dias, de qualquer modo, de todos os jeitos, assumindo o compromisso de formar alunos para serem sujeitos, participantes e autores da história: ‘é necessário não só conhecer a ciência, mas ter alma de educador, voltando-se para a vida e para as utopias’<sup>90</sup>

A disciplina Ensino Religioso é muito importante na contribuição do processo de formação dos educandos, haja vista sua evidente influência na vida social e individual das pessoas. Estudar religião significa entender os eixos norteadores de nossa vivência cotidiana, pois o fenômeno baliza nossa visão de mundo. É de extrema necessidade que os educandos compreendam não somente a sua religião como também a religião do outro, num exercício de diálogo e respeito. A falta de tal compreensão gera muitos conflitos, resultantes da intolerância. É nesse alicerce que o Ensino Religioso consolida sua magnitude.

Todavia, a disciplina ainda não é devidamente reconhecida, já que existem inúmeras aplicações incorretas do Ensino Religioso, que agora já não deveria mais ser uma aula de catequese com objetivo de fazer proselitismo. Contudo, infelizmente, em muitos casos, a disciplina continua sendo desenvolvida dessa maneira, prejudicando, de certa forma, a credibilidade dos estudos científicos sobre o fenômeno religioso. Problema que acontece, em considerável parte, pela falta de uma formação acadêmica adequada do professor de tal disciplina.

A disciplina de Ensino Religioso é uma ferramenta valiosa para transmitir o princípio de igualdade e de respeito às diferenças, na medida em que os alunos têm a oportunidade de conhecer sobre diversas tradições religiosas, aprendem a respeitar a crença de cada um, aceitando e convivendo com todos. Conforme as sábias palavras de Nelson Mandela: “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender; e, se pode aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar.”<sup>91</sup>

Neste sentido, devemos entender o Ensino Religioso como uma oportunidade de humanização e promoção do ser humano e da sociedade fundamentada nos valores cristãos. Este entendimento nos faz vislumbrar uma metodologia dialógica que promove uma síntese

<sup>90</sup>LEAL, R. B. L. *A discussão contemporânea do saber-fazer do professor*. Universidade de Fortaleza. Programa de Capacitação e Atualização Pedagógica Permanente para Docentes da UNIFORL. Mimeo, 2004, p. 2.

<sup>91</sup>MANDELA apud BRASIL, 2005.

entre fé e cultura, analisando os acontecimentos contemporâneos. Para alcançar este fim, é preciso estabelecer conexões com as outras disciplinas do currículo escolar, visando tornar clara a relação fundamental da religião com a vida e com todas as áreas do conhecimento, buscando superar a dicotomia fé e ciência.



### 3 NOVOS CAMINHOS NA PRÁTICA DE ENSINO RELIGIOSO

Um dos objetivos de qualquer bom profissional consiste em ser cada vez mais competente em seu ofício. Como o educador não é diferente de nenhum outro profissional, para melhorar sua prática educativa, segundo Antoni Zabala, “a melhora de qualquer atuação humana passa pelo conhecimento e pelo controle das variáveis que intervêm nelas: o fato de que os processos de ensino-aprendizagem sejam extremamente complexos”<sup>92</sup>. Na tentativa de responder aos desafios que se expressam no universo do ensino-aprendizagem, no qual a prática pedagógica constitui uma das categorias fundamentais da atividade humana, rica em valores e significados, pois a questão metodológica se torna, muitas vezes, tão essencial quanto o conhecimento<sup>93</sup>.

O Ensino Religioso e a formação dos professores significam a possibilidade de uma nova forma de se educar para a diversidade cultural religiosa da humanidade, assim como auxiliam na promoção da dignidade humana, do respeito e da liberdade individual, em clima de diálogo<sup>94</sup>. Para além das fronteiras, o Ensino Religioso se aproxima do que poderíamos chamar de verdades compartilhadas. É a desconstrução da ideia de única verdade sobrepondo às demais<sup>95</sup>. Sendo assim, Sena<sup>96</sup> apresenta três modelos de Ensino Religioso. O primeiro modelo é o catequético, forma de ensino que, neste momento, já não nos interessa, pois queremos um modelo que desconstrua verdades postas.

O segundo modelo é o teológico, diferente do catequético, de que não existe uma religião dominante e que o caminho para o Ensino Religioso, sob o viés do ecumenismo alimenta a convicção de que a religião pode contribuir para a formação integral do ser humano. Este modelo também não corresponde a uma visão mais científica do Ensino Religioso, porque ainda estaremos trabalhando na visão de uma única verdade.

O terceiro modelo é o das Ciências da Religião como uma proposta de rompimento com os dois modelos anteriores. A ciência da religião intensifica a ideia que pela educação perpassa todas as disciplinas e ocorre a formação de sujeitos cada vez mais dispostos a

<sup>92</sup>ZABALA, A. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998. p. 15.

<sup>93</sup>LEAL, 2004, p. 2.

<sup>94</sup>OLIVEIRA, Pedro; MORI, Geraldo (orgs). *Religião e educação para a cidadania*. São Paulo: Paulinas, 2011, p.189.

<sup>95</sup>SAMPAIO, Fabio Maia. Ensino religioso: um desafio à educação na contemporaneidade. In BRANDENBURG, Laude Erandi, KLEIN, Remí, REBLIN, Yuri Andreas, STRECK, Gisela Isolda Waechter (Orgs). *Ensino religioso e docência e(em) formação*. São Leopoldo: Sinodal, EST 2013, p.172.

<sup>96</sup>SENA, 2006, p.12.

viverem de maneira responsável em sociedade. No Ensino Religioso, o docente precisa ser capaz de transitar no mundo das religiões, dando aos seus educandos a condição de transcender em suas convicções religiosas. De acordo com um dos professores da pesquisa *o profissional deve adequá-lo a realidade, pois, vejo no Ensino Religioso uma disciplina onde devemos resgatar, principalmente, os valores essenciais a vida do ser humano e a busca pelo transcendente, independente de religião*<sup>97</sup>.

Sobre a formação de professores, Edgar Morin<sup>98</sup> reconhece que muitos profissionais da educação se encontram num estado de morosidade, rotina, subserviência e embrutecimento. Para mudar essa realidade, ele propõe que os professores iniciem um movimento de, mesmo de forma individual e solitária, de “reforma do pensamento; reforma que deve partir do pensamento simplista e linear para um pensamento complexo”.<sup>99</sup>

Atualmente está sendo construída a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que no seu documento apresenta o Ensino Religioso de caráter não confessional, é apresentado junto à área de Ciências Humanas, o que de maneira alguma compromete sua identidade pedagógica. Neste documento o objeto de estudo do Ensino Religioso é o conhecimento religioso a partir dos seguintes eixos<sup>100</sup>:

**SER HUMANO**, considerando as corporeidades, as alteridades, as identidades, a imanência-transcendência, os valores e os limites éticos, os direitos humanos, a dignidade;

**CONHECIMENTO RELIGIOSO**, considerando os mitos, os ritos, os símbolos, as ideias de divindades, as crenças, os textos sagrados orais e escritos, as filosofias de vida, as ideologias e as doutrinas religiosas;

**PRÁTICAS RELIGIOSAS E NÃO RELIGIOSAS**, considerando suas manifestações nos diferentes espaços, os territórios sagrados e as territorialidades, as experiências religiosas e não religiosas, as lideranças religiosas, o ethos, as espiritualidades, as diversidades, a política, a ecologia.

Este documento é preliminar e conta com as opiniões das escolas de todo o Brasil, para estudo e análise. Segundo o Ministério da Educação<sup>101</sup> Este documento vem atender as reivindicações da sociedade civil, de sistemas de ensino e de instituições de educação superior

<sup>97</sup> Fala de professores e professoras da SRECJM

<sup>98</sup>PETRAGLIA, 1995, p. 41. O pensamento complexo amplia o saber e nos conduz a um maior entendimento sobre os nossos problemas essenciais, contextualizando-os, interligando-os e contribuindo na nossa capacidade de enfrentar a incerteza. O autor traz em seu bojo o princípio de pensamento que nos permite ligar as coisas que estão disjuntas umas em relação às outras. Para isso, faz-se necessária a construção de um conhecimento multidimensional e, ao falar de pensamento complexo, Morin parte das “[...] noções de ordem/desordem/organização, sujeito, autonomia e da auto-eco-organização como elementos decorrentes e presentes na complexidade”

<sup>99</sup>PETRAGLIA, Izabel. *Edgar Morin: e a complexidade do ser e do saber*. Petrópolis: Vozes. 2008, p. 82.

<sup>100</sup>BNCC, 2015, p.281.

<sup>101</sup>BNCC, 2015, p.280.

que almejavam o reconhecimento de culturas, de tradições e de grupos religiosos e não religiosos que integram a complexa sociedade brasileira.

A Base Nacional Comum Curricular ainda esta em estudo, mas esta faltando o estudo sobre o fenômeno religioso, onde pode-se analisar a identificação do humano na dimensão do fenômeno de acordo com cada religião a qual o aluno pertence. O fenômeno religioso fornece um sentido para o ser humano se sentir completo na sua existência.

### 3.1 Diversidades Culturais Religiosas

A escola, ao introduzir o Ensino Religioso na sua matriz curricular, busca refletir e integrar o fenômeno religioso como um saber fundamental para a formação integral do ser humano. A diversidade é um componente do desenvolvimento biológico e cultural da humanidade e, por isso, o lugar que ocupa no currículo escolar precisa contemplar a inter-relação entre ambos, pois um necessita do outro à medida que a diversidade biológica não existe isolada do contexto cultural.

De acordo com Antônio Flávio Moreira e Vera Maria Candau, a palavra currículo associa-se a distintas concepções, que derivam dos diversos modos de como a educação é concebida historicamente, bem como das influências teóricas que a afetam e se fazem hegemônicas em dado momento. Diferentes fatores sócio-econômico-político-culturais contribuem, assim, para que o currículo seja entendido como: conteúdo a serem ensinados e aprendidos; experiências de aprendizagens escolares a serem vividas pelos alunos; planos pedagógicos elaborados por professores, escolas e sistemas educacionais; e objetivos a serem alcançados por meio do processo de ensino<sup>102</sup>.

O Currículo é tudo o que acontece nos espaços escolares, a organização, os relacionamentos, que contribuem na construção de identidades dos sujeitos. É por intermédio do currículo que a escola funciona, e organiza o trabalho pedagógico.

O currículo é, em outras palavras, o coração da escola, o espaço central em que todos atuamos, o que nos torna, nos diferentes níveis do processo educacional, responsáveis por sua elaboração. O papel do educador no processo curricular é, assim, fundamental. Ele é um dos grandes artífices, queira ou não, da construção dos

---

<sup>102</sup> MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Currículo, conhecimento e cultura. In: BRASIL. *Indagações sobre o currículo*. Brasília: MEC/SEB, 2007, p.34.

currículos que se materializam nas escolas e nas salas de aula. Daí a necessidade de constantes discussões e reflexões, na escola, sobre o currículo, tanto o currículo formalmente planejado e desenvolvido quanto o currículo oculto.<sup>103</sup>

Nesta pesquisa com os professores do ensino fundamental identificou-se uma preocupação em trabalhar a diversidade cultural: não sabem como abordar alguns temas, como por exemplo, as religiões de matrizes africanas, um dos professores afirmam que tem dificuldades de trabalhar a “indisciplina, intolerância com as religiões afros e o desrespeito dos alunos”<sup>104</sup> de acordo com essa realidade eles preferem trabalhar valores como: respeito, amor, solidariedade e outros. Alguns disseram que não foram preparados em sua formação docente para trabalhar o fenômeno religioso e suas manifestações.

A professora disse que na sua formação não há estudado o Currículo básico de Ensino Religioso, onde trazem estudo sobre varias seitas, religiões e ritos que existem no Brasil e no mundo que são muitas vezes motivo de dúvidas, pois este conhecimento que precisamos eu obtive no curso de bacharel em Teologia que fiz<sup>105</sup>.

Juarez Dayrell afirma que, de uma forma ou de outra, a existência do preconceito religioso no cotidiano escolar interfere, e muito, no desempenho escolar destes educandos, refletindo no seu desempenho social fora dos muros da escola. Imagens, autoimagens e estereótipos negativos influenciam na produção das identidades de cada um, de forma positiva ou negativa. As discriminações revelam relações de poder produzindo exclusões e desigualdades<sup>106</sup>.

Para J. Gimeno Sacristán é de fundamental importância que a diversidade religiosa seja tratada pelos currículos escolares com propriedade e conhecimento. Mas, não se trata de acrescentar meramente alguns conteúdos, ou seja, incluir algumas perspectivas visando desconstruir estereótipos em função de algumas situações delicadas percebidas no cotidiano.<sup>107</sup> Trata-se, do desenvolvimento de processos educativos que objetivam a construção de conhecimentos e atitudes que reconheçam e valorizem as diferentes expressões e identidades religiosas.

Segundo Nilma Lino Gomes, incorporar, no currículo, a temática da diversidade cultural e religiosa, significa muito mais do que elogio às diferenças. Representa não somente

<sup>103</sup> MOREIRA, CANDAU, 2007, p. 19.

<sup>104</sup> Fala de Professores e Professoras da SRECJM

<sup>105</sup> Fala de Professores e Professoras da SRECJM

<sup>106</sup> DAYRELL, Juarez. A escola como espaço sócio cultural. In: *Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 2001, p. 136-161.

<sup>107</sup> SACRISTÁN, J. Gimeno. Currículo e diversidade cultural. In: SILVA, Tomaz Tadeu da; MOREIRA, Antônio Flávio. *Territórios Contestados*. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 82-113.

fazer uma reflexão mais densa sobre as particularidades das culturas e grupos sociais, mas, sem alterar relações de poder, redefinir escolhas, tomar novos rumos<sup>108</sup>.

Mas o que realmente significa diversidade? De acordo com Buarque “é uma palavra de origem latina *diversitate* que significa: diferença, dessemelhança, dissimilitude, que nos mostra que é o contrário da uniformidade e da homogeneidade”<sup>109</sup>.

Para os que defendem o multiculturalismo, a escola trabalha apenas com uma parcela restrita da experiência humana, ou seja, com os saberes, valores e atitudes que fazem parte do que se denomina versão autorizada ou legítima da cultura. Nesse processo, a cultura dos diversos grupos sociais fica marginalizada do processo de escolarização e, mais que isso, essa cultura é vista como algo a ser eliminado pela escola, devendo ser substituída pela versão autorizada da cultura, o que tem estado, geralmente, presente em todas as esferas do sistema escolar.

No cotidiano, a diversidade religiosa se manifesta em todos os espaços socioculturais, inclusive na escola e nas salas de aulas, revelando um pluralismo de atitudes, valores, símbolos, significados, linguagem, roupas e sinais sagrados. Sem o reconhecimento dessa diversidade, em muitas escolas públicas, currículos e ritmos escolares colaboram para a manutenção dos preconceitos e rótulos com relação a algumas expressões religiosas e não-religiosas.

O desafio que se coloca na escola é adotar uma postura ética na relação entre grupo humano e social, que são apenas diferentes. Elvira de Souza Lima fala que a diversidade é norma da espécie humana: seres humanos são diversos em suas experiências culturais, são únicos em suas personalidades e são também diversos em suas formas de perceber o mundo<sup>110</sup>.

Pensar um currículo para a diversidade é considerar os diversos espaços-tempos da escola como essenciais no processo de ressignificação das práticas educativas. Dos diferentes aspectos que precisam ser adotados na construção de um currículo multicultural. Quando falamos em diversidade e currículo, o Currículo Básico Comum (CBC) das escolas estaduais é comum pensar na diversidade como a simples aceitação do diferente ou das diferenças. São

<sup>108</sup> GOMES, Nilma Lino. Educação e diversidade étnico-cultural. In: BRASIL. Ministério da Educação. *Diversidade na educação: reflexões e experiências*. Brasília: Secretaria de educação Média e tecnologia, 2003, p.70-76.

<sup>109</sup> BUARQUE, H. A. *Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

<sup>110</sup> LIMA, Elvira de Souza. Currículo e desenvolvimento humano. In: MOREIRA, Antônio Flavio; ARROYO, Miguel. *Indagações sobre o currículo*.. Brasília: MEC/SEB, 2006, p.18.

complexos os aspectos acerca da diversidade que precisam ser considerados, tais como: o ético, o estético, o biológico, o político, o sociocultural, dentre outros.

A educação busca promover a emancipação dos sujeitos, para que sejam capazes de fazer escolhas ao longo de sua existência. Reconhecendo o direito à diversidade no currículo como processo na construção dos saberes pedagógicos na garantia dos direitos de todos. Para Elmo de Souza Lima, o currículo multicultural volta-se para:

[...] o reconhecimento da diversidade cultural, étnica, religiosa que permeia o tecido social, criando espaço de encontro entre as diferentes culturas, possibilitando o diálogo e a troca de experiência entre os diferentes sujeitos a fim de favorecer, tanto a compreensão mais aprofundada das diferenças culturais, quanto à reconstrução de valores, hábitos e saberes entre os sujeitos.<sup>111</sup>

A diversidade cultural é uma característica dos seres humanos. É de acordo com suas crenças, ritos, ritmos e linguagem, que constrói a identidade de um povo, por isso é importante respeitar, estudar e preservar essa riqueza. O ser humano, além de ser biológico, é um ser histórico. Logo, essas vivências estão cercadas de significados que precisam ser respeitadas.

A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, no art.1º declara que:

A cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessária como a diversidade biológica para a natureza. Nesse sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras.<sup>112</sup>

Não se pode negar que as relações de convivência entre grupos diferentes, muitas vezes, são marcadas pelo preconceito e superá-lo é um dos grandes desafios da escola que pretende oferecer um espaço para discussão do fenômeno religioso, por meio do currículo de Ensino Religioso.

Para Domenico Costella, “uma das tarefas da escola é fornecer instrumentos de leitura da realidade e criar as condições para melhorar a convivência entre as pessoas pelo

<sup>111</sup> LIMA, Elmo de Souza. *Currículo e diversidades culturais na educação infantil*. Disponível em: <[http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/.../GT\\_08\\_05\\_2010.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/.../GT_08_05_2010.pdf)>. Acesso em: 29 maio 2015.

<sup>112</sup> UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*, 2002.

conhecimento, isto é, construir pressupostos para o diálogo”<sup>113</sup>. Desta forma, o Ensino religioso tem muito a contribuir.

A compreensão da diversidade cultural religiosa, presente em nossa sociedade, busca propiciar a oportunidade de identificação, de entendimento das diferentes manifestações religiosas de modo que tenham a amplitude da própria cultura em que a mesma está inserida. E lembrando que todos são humanos e portadores de singularidades.

Para Costella, o Ensino Religioso,

Não pode prescindir da sua vocação da realidade institucional aberta ao universo da cultura, ao integral acontecimento do pensamento e da ação do homem: a experiência religiosa faz parte desse acontecimento, com os fatos e sinais que expressam. Os fatos religiosos, como todos os fatos humanos, pertencem ao universo da cultura e, portanto, tem uma relevância cultural, tem uma relevância em sede cognitiva.<sup>114</sup>

Assim, o Ensino Religioso possibilita ao educando refletir e entender como os grupos sociais se constituem culturalmente e como se relacionam com o sagrado. Estabelecem relações entre culturas, espaços e diferenças, entendendo, assim, a diversidade cultural, marcada também pela religiosidade.

Nesta perspectiva, é determinante a qualidade da relação professor (a) – aluno (a). O professor precisa colocar-se como sujeito dialógico na prática pedagógica, valorizando os conhecimentos trazidos pelos alunos, bem como sua história, ter atitudes pautadas no respeito à vida e ao ser humano, é saber lidar e conviver com as diferenças, a multiplicidade de pontos de vista, os diversos ritmos presente na escola.

### 3.2 A Definição do Diálogo Religioso

Hans Küng afirma que:

Não haverá paz entre as nações, se não existir paz entre as religiões. Não haverá paz entre as religiões, se não existir diálogo entre as religiões. Não haverá diálogo entre as religiões, se não existirem padrões éticos globais. Nosso planeta não irá sobreviver se não houver um ethos global, uma ética para o mundo inteiro.<sup>115</sup>

<sup>113</sup> COSTELLA, Domenico. O fundamento epistemológico do Ensino Religioso. In: JUNQUEIRA, S.; WAGNER, R. (Orgs). *O ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2004, p. 101.

<sup>114</sup> COSTELLA, 2004, p. 104.

<sup>115</sup> HANS, Kung. *Religiões do mundo: em busca de pontos comuns*. Campinas: Versus, 2004, p. 17.

Definir diálogo inter-religioso, partindo de negações: não é ecumenismo, não é sincretismo e também não é reconhecimento de que todas as religiões são boas ou verdadeiras. De forma positiva podemos dizer que diálogo inter-religioso é o que se estabelece entre as diversas religiões no mundo, procurando estabelecer um ethos de paz e de convivência em um mundo plural e globalizado. De acordo com Hans Küng<sup>116</sup> o diálogo inter-religioso procura estabelecer um “*ethos*” comum da humanidade, um mundo em que se possa conviver em paz.

É necessário distinguirmos o Sincretismo do diálogo inter-religioso. Muitos líderes religiosos tentaram criar uma religião que pudesse ser professada por todas as pessoas, misturando as diversas religiosidades. Essas tentativas ajudaram a criar várias religiosidades sincréticas que utilizam aspectos de muitas religiões. Propostas sincréticas descaracterizam o diálogo inter-religioso, e não é este o objetivo. Assim como o movimento ecumênico não se propõe a formar uma única Igreja, mas sim promover o diálogo entre elas, o diálogo inter-religioso não se propõe a formar uma única religião.

O diálogo das religiões só acontece quando a identidade de cada uma é preservada; por isso, quando se fala de diálogo inter-religioso, nesta esfera estão descartadas algumas ações comuns e legítimas das práticas religiosas, tais como o proselitismo, a defesa da sua religião como única e verdadeira, onde a atitude esperada é da escuta. Conhecer a sua própria verdade e disposição para ouvir a verdade do outro são os pressupostos para se começar a dialogar. O diálogo inter-religioso só pode ocorrer, quando há uma compreensão de que a vida do outro é importante; mais ainda, quando a vida no próprio planeta é importante.

Portanto, o diálogo entre as religiões aponta a diversidade como elemento importante da própria humanidade, porém, tem a possibilidade justamente da convivência mediante a ênfase em elementos comuns às diversas religiosidades e religiões, reforçando esses elementos comuns. Para identificar os elementos comuns, no meio de tanta diversidade, o diálogo inter-religioso ainda está procurando uma fundamentação teórica que auxilie a compreender o fenômeno religioso na sua gênese.

A preocupação de Küng é encontrar um ponto para o diálogo nos aspectos éticos comuns das religiões. A constatação de que as principais religiões se constituem em escritos sagrados normativos, é um ponto de partida para o diálogo em torno de uma ética mundial.

---

<sup>116</sup>KÜNG,2004, p. 17.

Ainda, segundo Küng, o diálogo inter-religioso pode acontecer em vários níveis: Diálogos oficiais e inoficiais. Diálogo científico e espiritual. Diálogo do dia a dia. Diálogo interno<sup>117</sup>.

Devemos desenvolver no diálogo inter-religioso a prática da tolerância religiosa que pode ser aplicada ao longo de um grande espectro, que vai de uma necessidade pragmática até ser considerada como uma obrigação moral e ética. Assim, as questões do multiculturalismo para o diálogo inter-religioso, tratam de reconhecer a diferença como elemento-chave da paz e do progresso humano, de celebrarem, aprovarem e reafirmarem a diferença como valor básico e essencial.

### 3.3 Novos Caminhos

Apontar novos caminhos para a atuação dos professores de Ensino Religioso e na melhoria da formação docente, como diz a famosa frase de Montaigne, retomada por Morin “mais vale uma cabeça bem-feita do que uma cabeça cheia”.<sup>118</sup> O conhecimento supera a ignorância, inimiga do espírito humano. A informação possibilita o exercício consciente da cidadania. Não seria pouco dizer que, por ora, essas crenças bastam para sustentar uma fundamentação epistemológica do Ensino Religioso, conforme reza a própria legislação: “O ensino religioso [...] é parte integrante da formação básica do cidadão.”<sup>119</sup>

Nessa linha de raciocínio, o Ensino Religioso visa à educação do cidadão sob os mesmos princípios do Estado laico, da sociedade secularizada, da liberdade religiosa, da pluralidade e da tolerância; fundamenta-se, igualmente, sobre os pilares das luzes: a ciência tem função libertadora. Ora, é precisamente sobre a reivindicação radical de que a manutenção de zonas de ignorância pode levar as práticas sociais e políticas intolerantes, à hegemonia do desconhecido e à institucionalização do senso comum ou do ideológico, que afirmamos a necessidade do Ensino Religioso nas escolas públicas, tendo como matriz as Ciências da religião,<sup>120</sup> um modelo que ainda encontra-se em construção.

Nessa perspectiva, Soares esclarece que,

---

<sup>117</sup>KÜNG, 2004, p. 18.

<sup>118</sup>MORIN, Edgar. *A Cabeça bem-feita*. Rio de Janeiro, Bertrand, 2001, p. 21.

<sup>128</sup>PASSOS, 2011, p. 116.

<sup>120</sup>PASSOS, 2011, p. 118.

[...] a formação docente para o ER requer ainda uma adequada fundamentação epistemológica, a ser construída a partir das interações entre ciência da religião, pedagogia e filosofia. Isso inclui, mas vai muito além da presença nos currículos das indispensáveis disciplinas que fornecem habilitações pedagógicas. Nesse sentido, a Ciência da Religião só tem a ganhar se souber aprender da filosofia da religião a rica discussão que vem sendo feita nas últimas décadas, do ponto de vista do conteúdo, sobre a categoria experiência/espiritualidade. Por outro lado, o estreitamento dos laços entre Ciência da Religião e Pedagogia poderá, do ponto de vista formal, aprofundar a vinculação do Ensino Religioso com a noção de ‘transposição didática’, aqui entendida como passagem do ‘saber ensinar’ para os ‘objetos do ensino’.<sup>121</sup>

O estudo da religião, mediante as regras gerais das ciências que estudam outras opções humanas sem a elas se vincular, contribui com a formação da cidadania, ou seja, com a consciência crítica dos valores e das práticas sociais, com os discernimentos das ofertas de valores religiosos, por parte de grupos religiosos nas mais diversas mídias, com o respeito pelas diversidades religiosas, em nome da diversidade, com a busca do diálogo com os diferentes valores produzidos pelas tradições religiosas e com a construção da sociedade do diálogo e da paz.<sup>122</sup>

Circunscrito nessa intencionalidade, o Ensino Religioso não significa diretamente educação religiosa, mas educação do cidadão no que se refere à sua dimensão religiosa, dimensão que pode professar pessoalmente, mas que, antes de tudo, a afeta por constituir um dado antropológico e sociocultural. Em outros termos: não se trata de buscar sujeitos mais ou menos religiosos, mas buscar sujeitos mais críticos e democráticos, capazes de dialogarem e de responsabilizarem socialmente a partir das cosmovisões crentes ou não crentes de que são portadores.<sup>123</sup>

De acordo com Junqueira, a dimensão mais profunda do ser humano está na sua cidadania cósmica. Portanto, falar de mudanças paradigmáticas é referir-se a determinados momentos históricos em que ocorrem profundas rupturas no processo cumulativo da cultura humana. Esses momentos revolucionários provocam um novo modo de ver a realidade, e mais, uma nova concepção do que seja a própria realidade.<sup>124</sup>

Na educação, temos várias abordagens com relação à aprendizagem: a tradicional ou bancária, a progressista, a crítica social dos conteúdos. Mas é na abordagem holística que a construção da identidade do Ensino Religioso se processa na construção de uma

<sup>121</sup> SOARES, Afonso Maria Ligorio. *Ciência da Religião, Ensino Religioso e Formação Docente*. Revista de Estudos da Religião. São Paulo. p. 1-19. 2009. Disponível em: [http://www.pucsp.br/rever/rv3\\_2009/t\\_soares.pdf](http://www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_soares.pdf). Acesso em: 22 abr. 2015.

<sup>122</sup> SOARES, 2010. passim.

<sup>123</sup> PASSOS, 2011, p.119.

<sup>124</sup> JUNQUEIRA, 2006, p. 35.

aprendizagem que implica uma mudança de valores. A aprendizagem é uma conversão. A compreensão do universo só tem sentido ético se levar o homem a uma maior compreensão de si mesmo<sup>125</sup>. Educar o educando para ser uma pessoa de escolhas livres e responsáveis.

Harmonizar o pensamento e o sentimento do educando evitando posturas reducionistas, assim como estimular a formação de uma personalidade firme, mas flexível para poder respeitar e conviver com diversidades naturais. Colocar o espírito de grupo e a colaboração mútua entre os participantes como valor mais significativo do que a competição individual. E, finalmente, desenvolver a cidadania cósmica, ou seja, a consciência da responsabilidade do indivíduo na ecologia global que inclui a humanidade, todos os outros seres vivos e não vivos da Terra e do universo. Todos estes elementos indicam uma concepção para a educação a ser realizada, entre outros espaços, na escola através dos componentes curriculares<sup>126</sup>.

Esta forma de educação implica a formação de profissionais para atender a este mercado e o professor também deve se construir de forma integral. O Ensino Religioso, para Mário Sérgio Cortela, é imprescindível. Não podendo se ausentar da vida de uma pessoa, a ordenação intencional desse conteúdo no espaço escolar, tão sério quanto qualquer outro componente pedagógico<sup>127</sup>. A compreensão de Junqueira ao afirmar

Que assumir o Ensino Religioso na perspectiva da formação, na busca de um significado de vida, do desenvolvimento da personalidade, do compromisso com a plena realização, tem implicações com os conteúdos veiculados. Exigindo coerência e consistência entre teoria e prática, intenções e ações, o que passa pela transformação de seu articulador, de seu interlocutor e de seu mediador, que é a pessoa do educador, o professor de Ensino Religioso como catalisador, pela sua sensibilidade, sua perspicácia e sua criatividade.<sup>128</sup>

Mostra que os professores são responsáveis pela melhoria de sua formação e a ressignificação da sua prática. O Ensino Religioso, caracterizando-se como um espaço de conhecimento, explicita para o educando, o papel das relações sociais por meio da construção de uma identidade cultural das comunidades, realizada nas diferentes tradições religiosas, que de diferentes formas interferem no estabelecimento de parâmetros organizacionais da sociedade.

<sup>125</sup> JUNQUEIRA, 2006, p. 36

<sup>126</sup> JUNQUEIRA, 2006, p. 38

<sup>127</sup> CORTELA, Mario Sergio. Educação, ensino religioso e formação docente, In: SENA, Luiza. (org). *Ensino religioso e formação docente: ciência da religião e Ensino Religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006, p.19.

<sup>128</sup> JUNQUEIRA, S. R. A.; WAGNER, R. *O ensino religioso no contexto da educação*. Curitiba: Champagnat, 2004, p. 35.

Portanto, o contexto atual traz a necessidade de promover a educação escolar, não como uma justaposição de etapas fragmentadas, mas numa perspectiva de continuidade. Isso requer que a escola seja um espaço de formação e informação, em que a aprendizagem de conteúdos deve, necessariamente, favorecer a inserção do educando no dia a dia das questões sociais marcantes, em um universo cultural maior. A formação escolar deve propiciar o desenvolvimento de capacidades, de modo a favorecer a compreensão e a intervenção nos fenômenos sociais e culturais, assim como possibilitará aos educandos o usufruto das manifestações culturais nacionais e universais.<sup>129</sup>

Frente a tudo, a formação do profissional de Ensino Religioso é uma angústia, principalmente pela falta de clareza sobre o assunto e pela falta de cursos de formação que o prepare para a exigente tarefa de educar. Mas com toda essa dificuldade, temos professores que dialogam, refletem, argumentam e escrevem, fazendo esse componente curricular ser tratado como uma disciplina na área do conhecimento, superando o preconceito e muitas vezes a própria limitação da formação.



---

<sup>129</sup> BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ministério da Educação. Brasília: MEC/SEF,1997, p. 33.

## CONCLUSÃO

O Ensino Religioso tende a contribuir na formação cidadã do sujeito, no que diz respeito à diversidade cultural, regional e religiosa. É necessário, porém, que o perfil do docente do Ensino Religioso venha a contribuir mais para que os sujeitos adquiram cada vez mais autonomia racional, emocional e operacional no aprendizado do respeito, do diálogo e da convivência.

Falar de Ensino Religioso é viver um combate a cada dia, pois ao longo de sua história, sempre esteve cercado de polêmicas e controvérsias; em definição do Ensino Religioso, qual é o melhor na formação integral do educando, o catequético, o teológico ou o das Ciências da Religião, na pesquisa que a maioria dos professores disseram que a sua formação docente não os prepararam para trabalhar o fenômeno religioso.

Os docentes de Ensino Religioso necessitam possuir conhecimento sobre o fenômeno religioso a fim de fazer a transposição pedagógica dos conteúdos das ciências que estudam as religiões, tendo como resultado a formação cidadã do sujeito.

Contudo, há de se perguntar se os profissionais pesquisados da região do Caparaó têm a formação docente de acordo com a legislação vigente. Com base nas respostas da pesquisa realizada com esses professores, observou-se que todos têm formação de acordo com o Decreto 1735-R do Estado do Espírito Santo, diploma normatizador de formação dos professores de Ensino Religioso do Espírito Santo. No ano de 2014, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 066/2014, que contrata professores para todos os níveis de ensino, dizia que o professor de Ensino Religioso deveria ter a seguinte formação: Licenciatura plena em Ensino Religioso; OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós - graduação *latu sensu* em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES Nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES Nº 5 de 25/09/2008 OU Graduação em Ciências da Religião, com complementação pedagógica, nos termos da Res. CNE/CP Nº 2, de 26/06/97. Com relação ao exposto acima, verificou-se que realmente a formação dos docentes atende à legislação vigente e os cursos realizados pelos professores os habilitam a trabalharem com a disciplina de Ensino Religioso. Mas foi observado na pesquisa, que os professores apresentam dificuldades para trabalhar as questões do Ensino Religioso

como está no Currículo Básico Comum das Escolas Estaduais no Espírito o Santo. Foi perguntado se eles tinham conhecimento do Currículo de Ensino Religioso, sendo respondido por todos que “sim, mas tinham dificuldades em desenvolver seu conteúdo, que o currículo precisava ser mais elaborado, os temas precisavam ser mais específicos, mais diretivos, outros falam que alguns temas não são importantes para a sua clientela (aluno) por isso adequa a sua realidade

Na elaboração da pesquisa, observou-se que os elementos constitutivos do Ensino Religioso precisam ser buscados no âmbito dos fenômenos antropológicos, científicos, teológicos, sócio-políticos e culturais que permitem a compreensão dos fenômenos religiosos presentes em diferentes manifestações observadas e experimentadas na vida. Observou-se também que muitos professores desconhecem os elementos que compõem o fenômeno religioso e o papel das tradições religiosas nas sociedades.

O Ensino Religioso é, na escola, um campo mediador da questão religiosa, da espiritualidade ou do saber religioso. Funciona como interlocutor entre o elemento religioso presente na realidade social e a realidade pedagógica própria da escola.<sup>130</sup>

Se o Ensino Religioso é área de conhecimento, deve ser intencionalmente planejado, fazer parte da proposta pedagógica e estar inserido nos programas de formação dos docentes e pedagogos da escola. A escola é um lugar de possibilidades, no qual temos de adentrar com olhar atento e crítico, acompanhados de postura ética e de ações propositivas.

De acordo com Junqueira, o Ensino Religioso na escola não pode manter-se apenas conceitualmente. Ele é real, tem uma episteme própria, localiza-se ao lado de outros campos de saber e acrescenta à visão sobre a realidade, mais um modo de discutí-la para compreender<sup>131</sup>.

O docente de Ensino Religioso mais adequado será aquele que conseguir responder às questões que envolvem os fenômenos religiosos, priorizando a experiência do ser, livre para escolher, interpretar e conduzir o sentido da própria vida. Com isso, haverá possibilidade de ajudar o educando a se apropriar dos conhecimentos mais universais, contribuindo para a superação de uma visão fragmentada de educação.

A formação ideal do docente de Ensino Religioso ainda está em construção, de acordo com alguns autores, seria as Ciências das Religiões, que responderia com mais

---

<sup>130</sup> BRANDENBURG, 2004, p.58.

<sup>138</sup> JUNQUEIRA, 2002, p. 57

significativos ganhos à prática do Ensino Religioso e de maneira eficaz ao dilema epistemológico da disciplina, como uma nova perspectiva, na formação de um novo profissional para a docência de Ensino religioso.



## REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem. *O enigma da religião*. Petrópolis: Vozes, s/d.

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo; PIMENTA, Selma Garrido. *Docência no ensino superior*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

AQUINO, Maurício de. *A implantação da república e a igreja católica no Brasil e em Portugal: o caso das congregações femininas portuguesas em diáspora (1911-1921)* Revista Brasileira de História das Religiões. ANPUH, Ano IV, n. 10, maio 2011. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/index.html >. Acesso em: 18 de Set 2015.

AZZI, Riolando. *O altar unido ao trono: um projeto conservador*. São Paulo: Edições Paulinas, 1992.

BRANDENBURG, Laude Erandi. *A interação pedagógica no ensino religioso*. São Leopoldo: Sinodal, 2004, p.58.

BRASIL. *Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura*. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEF, 2007.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. *Lei nº 9394/96: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Ministério da Educação. Brasília: MEC/SEF, 1997, p. 33.

\_\_\_\_\_. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Ministério da Educação. Brasília. Disponível em: <http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br. Acesso em: 22 out. 2015.

\_\_\_\_\_. *Constituição da República Federativa de 1988*. Brasília: Casa Civil, 1988.

BUNDCHEN, Célia Mariz. *O Ensino Religioso: significados de religião em diferentes contextos educativos*. Porto Alegre: Concórdia, 2007.

BUARQUE, H.A. *Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CARON, Lurdes. Formação para a cidadania e o ensino religioso. *Revista Educação em Movimento*, Curitiba, v.2, n.5, p. 11-19, (Supl.), maio/ago. 2003.

\_\_\_\_\_. *Entre conquistas e concessões: uma experiência ecumênica em educação religiosa escolar*. São Leopoldo: Sinodal, 1997.p.100.

CASSIRER, Ernst. *A filosofia das formas simbólicas*. Disponível em: <<http://agemir.dominiotemporario.com>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

CORTELA, Mario Sergio. Educação, Ensino Religioso e Formação Docente, In: SENA, Luiza. (org). *Ensino religioso e formação docente: ciência da religião e Ensino Religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.

COSTELLA, Domenico. O fundamento epistemológico do Ensino Religioso. In: JUNQUEIRA, S.; WAGNER, R.(Orgs). *O ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2004.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre Igreja e Estado no Brasil. In: *Educação em Revista*, nº 17. Belo Horizonte, 1993, p. 26 e 27.

CURY, Jamil. *Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente*. Rev. Bras. Educ. no. 27 Rio de Janeiro Sept./Oct./Nov./Dec. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?>>. Acesso em: 13 set. 2015.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Educação de jovens e adultos: uma memória contemporânea, 1996-2004*. Brasília: UNESCO/MEC, 2004.

DAYRELL, Juarez. A escola como espaço sociocultural. In: *Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 2001, p. 136-161.

DEWEY, John. *Como pensamos*. 3.ed. São Paulo: Nacional, 1959.

DOMINGUES, GleydsSilva. A ação do professor reflexivo no ensino religioso: autonomia e identidade. Facel: v congresso nacional de educação – *EDUCERE*. Curitiba, 2011.

DUARTE, Newton. Conhecimento tácito e conhecimento escolar na formação do professor. *Educação & Sociedade*, Campinas, vol. 24, n. 83, p. 601-625, acesso em 30 de abril 2015 Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 18 set. 2105.

ESPIRITO SANTO. *Currículo Básico Comum das escolas estaduais: anos iniciais e finais (EF)*. Vitória: SEDU, 2009.

\_\_\_\_\_. *Decreto Nº 1735-R, de 26 de setembro de 2006*. SEDU, CI.CIR. Nº 60 – 26/10/2006.

\_\_\_\_\_. *LEI Nº 7.193*: Dispõe sobre ensino religioso confessional nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Espírito Santo. Assembleia Legislativa, 2002

ESTEVE, Jose M. Mudanças sociais e função docente. In: NOVOA. Antonio (org). *Profissão Professor*. Porto: Porto Editora, 1991.

ESTEVES, Manuela & RODRIGUES, Angela. *Análise das necessidades na formação de professores*. Porto Editora, 1993.

FACCI, Marilda Gonçalves Dia. *Valorização ou Esvaziamento do Trabalho do Professor? Um Estudo Crítico-Comparativo da Teoria do Professor Reflexivo, do Construtivismo e da Psicologia Vigotskiana*. Coleção formação de Professores. Campinas: Autores Associado, 2004.

FIGUEIREDO, A. *Ensino religioso, perspectiva pedagógicas*. Petrópolis: Vozes, 1995.

FILHO, Lourival José Martins. Formação de novos docentes e Ensino Religioso: Caminhos e desafios. In: BRANDENBURG, Laude Erandi. KLEIN, Remí. REBLIN, Iuri Andréas. STRECK, Gisela Isold Waetcher (ORG). *Ensino Religioso e Docência e (em) formação*. São Leopoldo: Sinodal\EST, 2013.p.15.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetro Curricular do Ensino Religioso*. São Paulo. Ave Maria. 1998.

FONAPER. Disponível em: <[http://www.fonaper.com.br/documentos\\_concepcao.php](http://www.fonaper.com.br/documentos_concepcao.php)>. Acesso em: 24 set. 2015.

FREIRE, PAULO. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

GERALDI, C. M. G.; FIORENTINI, D.; PEREIRA, E. M. DE. A. (orgs.). **Cartografia do trabalho docente: professor (a) pesquisador (a)**. São Paulo: Mercado das Letras, 1998.

GOMES, Nilma Lino. **Educação e Diversidade étnico-cultural**. In: BRASIL, Ministério da Educação. *Diversidade na educação: reflexões e experiências*. Brasília: Secretaria de educação Média e tecnologia, 2003.

HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. A Formação de professores de Ensino Religioso. In JUNQUEIRA, Sergio Azevedo. WAGNER, Raul. *O ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2011, p.145.

HANS, Kung. *Religiões do mundo: em busca de pontos comuns*. Campinas: Versus, 2004.

JUNQUEIRA, S. R. A. *O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002.

\_\_\_\_\_. WAGNER, R. *O ensino religioso no contexto da educação*. Curitiba: Champagnat, 2004. P.35.

\_\_\_\_\_. *O ensino religioso no Brasil*. Curitiba: Champagnat, 2011, p.39.

\_\_\_\_\_, MENEGHETTI, Rosa Gitana Krob. WASCHOWICZ, Lilian Anna. *Ensino Religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002, p.57.

\_\_\_\_\_. (Org). *Identidade e a prática pedagógica do professor de Ensino religioso: relatório 2004/01 a 2006/03* Curitiba: PUCPR, 2006.

\_\_\_\_\_. *Revista. Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 10, n. 29, p. 171-189, jan./abr. 2010.

KLEIN, Remi. O. *Práxis do ensino religioso: olhares em perspectivas e novos olhares 'em formação'*. In: WACHS, M. C. et al. (Org.). *Práxis do Ensino Religioso na escola*. São Leopoldo: Sinodal, 2007. p. 38-51.

LEAL, R. B. L. *A discussão contemporânea do saber-fazer do professor*. Universidade de Fortaleza. Programa de Capacitação e Atualização Pedagógica Permanente para Docentes da UNIFORL. Mimeo, 2004, p 2.

LIBÂNEO, J. C. *Pedagogia e pedagogos, para quê?* São Paulo: Cortez, 1999.

LIMA, Elmo de Souza. *Currículo e diversidades culturais na educação infantil*. Disponível em: <[http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/.../GT\\_08\\_05\\_2010.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/.../GT_08_05_2010.pdf)>. Acesso em: 29/05/15.

LIMA, Elvira de Souza. *Currículo e desenvolvimento humano*. In: MOREIRA, Antônio Flávio; ARROYO, Miguel. *Indagações sobre o currículo*. Brasília: MEC/SEB, 2006.

MORIN, Edgar. *Arquiteto e complexidade*. Disponível em: <<http://www.revistaescola.abril.com.br/.../arquiteto-complexidade-423130.html>>. Acesso em: 29 maio 2015.

MORIN, Edgar. *A cabeça bem-feita*. Rio de Janeiro: Bertrand, 2001, p.21.

MENEGHETTI, R. G. K. *As contribuições do ensino religioso para a formação do projeto político-pedagógico da escola*. In: *Ensino Religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Introdução*. Brasília: MEC, 1997.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Currículo, conhecimento e cultura. In: BRASIL. *Indagações sobre o currículo*. Brasília: MEC/ SEB, 2007.

NÓVOA, Antonio. *Professores: imagem do futuro presente*. Lisboa: Educa. 2009, p.49.

OLIVEIRA, Pedro; MORI, Geraldo (orgs). *Religião e Educação para a cidadania*. São Paulo: Paulinas, 2011, p.189.

OLIVEIRA, Lilian Blanck de et al. JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. ALVES, Luiz Alberto Sousa. KEIM, Ernesto Jacob. *Ensino religioso: no ensino fundamental*. 1ªed. SP: Cortez, 2007.

OTTO, Rudolf. *O sagrado*. Lisboa: edições 70, 1992.

PIMENTA, S. G; ANASTASIOU, L. G. C. Docência no ensino superior. In. GOMES, A. M. A. et al. *Os saberes e o fazer pedagógico: uma interação entre teoria e prática*. Educar, Curitiba: UFPR, 2006. n. 28, p. 231-246.

PASSOS, João Decio. Epistemologia do Ensino Religioso: a inconveniência política de uma área de conhecimento. *Ciberteologia- Revista de Teologia & Cultura - Ano VII, n. 34, 2011.*

PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: fundamentos e métodos*. São Paulo: Paulinas, 2007, p.54.

PETRAGLIA, Izabel. *Edgar Morin: e a complexidade do ser e do saber*. Petrópolis, RJ: Vozes. 2008.

PAIVA, José Maria de. Igreja e Educação no Brasil Colonial. In.: STEPHANOU, Maria & BASTOS Maria Helena Câmara. *Histórias e Memórias da Educação no Brasil*. Vol.1 Séculos XVI-XVIII. Petrópolis, Editora Vozes, 2004, p 81.

RAVALI, Ivani, JUNQUEIRA, Sergio R. A. O desenvolvimento religioso dos professores de Ensino Religioso e sua influência na ação pedagógica segundo James Fowler. *Mal-Estar e Sociedade - Ano IV - n. 6 - Barbacena - janeiro/junho 2011 - p. 55-82.*

RIBEIRO, Maria Luísa Santos. A organização escolar no contexto da consolidação do modelo agrário-exportador dependente. In. *História da Educação Brasileira: a organização escolar*. Campinas-SP: Autores Associados, 1998, p15.

RANQUETAT, CESAR Jr. *A igreja católica e o ensino religioso nas escolas públicas: Hegemonia e Pluralismo no Campo Religioso Brasileiro*. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/eventos/sios/download/gt6/cesar-ranquetat-jr.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2015.

\_\_\_\_\_. *A implantação do novo modelo de ensino religioso nas escolas públicas do estado do Rio Grande do Sul: Laicidade e pluralismo religioso*. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2007.

RUEDELL, Pedro. *Trajetória do ensino religioso no Brasil e no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sulina, 2005.

SACRISTÁN, J. Gimeno. Currículo e diversidade cultural. In: SILVA, Tomaz Tadeu da; MOREIRA, Antônio Flávio. *Territórios Contestados*. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 82–113.

SAMPAIO, Fabio Maia. Ensino religioso: um desafio à educação na contemporaneidade. In BRANDENBURG, Laude Erandi, KLEIN, Remí, REBLIN, Yuri Andreas, STRECK, Gisela Isolda Waechter (Orgs). *Ensino Religioso e Docência e(em) Formação*. São Leopoldo: Sinodal, EST 2013. p.172.

SANTOS, Lucíola L. de C. P. História das disciplinas escolares: outras perspectivas de análise. In: *Revista Educação e Realidade*, jul./dez. 1998.

SCHNEIDER, Regina Portella. *A instrução pública no Rio Grande do Sul (1770-1889)*. Porto Alegre: UFRGS/EST, 1993.

SCHÖN, Donald. *Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SCHÖN, Donald A. Formar professores como profissionais reflexivos. In: NÓVOA, António (Coord.). *Os professores e sua formação*. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

SENA, Luzia. *Ensino religioso em questão*. Boletim do Setor de Ensino Religioso da CNBB, 2005.

SENA, Luiza (org.). *Ensino Religioso e Formação de Docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.

SILVA, T. Tadeu. *Documento de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. BH: Autêntica, 2000.

\_\_\_\_\_. *Ensino religioso e formação de docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.

\_\_\_\_\_. *Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

\_\_\_\_\_. Formação de professores no ensino religioso brasileiro na modalidade de educação a distância. *Rev. Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 10, n. 29, p. 171-189, jan./abr. 2010. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/DIALOGO?dd>>. Acesso em 17 de jun 2015.

\_\_\_\_\_. O Ensino Religioso no currículo escola. In: *Diálogo: Revista de Ensino Religioso*. São Paulo: Paulinas, maio, 2001. p.51.

SOARES, A. M. L. *Educação & religião; da ciência da religião ao ensino religioso*. São Paulo: Paulinas, 2010.

SOARES, Afonso Maria Ligorio. Ciência da Religião, Ensino Religioso e Formação Docente. *Revista de Estudos da Religião*. São Paulo. p. 1-19. 2009. Disponível em: <[http://www.pucsp.br/rever/rv3\\_2009/t\\_soares.pdf](http://www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_soares.pdf)>. Acesso em: 22 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Por uma epistemologia do Ensino Religioso. *Revista de Estudos da Religião*. São Paulo. vol. 1-19. 2009. Disponível em: [http://www.pucsp.br/rever/rv3\\_2009/t\\_soares.htm](http://www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_soares.htm). Acesso em: 22 abr. 2015.

**SRECEJM- Superintendência Regional Comendadora Jurema Moretz-Sohn– ES**

TARDIF, M. *Saberes docentes e formação profissional*. 2. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes. 2002. p. 128.

TARDIF, M. *Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários: elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas consequências em relação à formação para o magistério*. *Revista Brasileira de Educação*, Belo Horizonte, n. 13, 2000, p. 5-24.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*. 2002.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. *A construção do conhecimento em sala de aula*. São Paulo: Libertad, 1995 (cadernos pedagógicos de libertação).

WERNET, Augustin. O auge da romanização: o Concílio Plenário da América Latina. *Anais da X Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, Curitiba-PR, 1991, p. 197-200.

ZABALA, A. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZEICHNER, Kenneth M. *A formação reflexiva dos professores: ideias e práticas*. Lisboa: EDUCA, 1993.

**ANEXOS**

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória – 02/12/2015

